SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0532

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

### GABINETE
### HOMOLOGAÇÃO

Frente ao decidido em Ata, e já tendo sido cumpridas as formalidades administrativas necessárias-HOMOLOGO-o certame licitatório, quanto à carta convite número 33/2011, cujo objeto é a contratação de firma para os fins especificados neste procedimento, contidos em Ata, e bem assim, no pedido realizado pela Engenheira deste Município, correspondentes a aquisições de materiais elétricos destinados às manutenções de diversas obras e serviços nos setores da Educação, Saúde e Administrativo.
Após as publicações de estilo e transitado em julgado administrativamente o presente certame, seja confeccionado o contrato a ser realizado com a firma vencedora.
Argirita, 19 de julho de 2011.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Argirita-MG

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**35C5B282

### GABINETE
### ADJUDICAÇÃO

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto à empresa Elétrica Leopoldinense Ltda vencedora do certame e autorizo contratá-la com recursos da dotação orçamentária registrada no Processo Licitatório 33/2011- objetivando a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de diversas obras e serviços nos setores da Educação, Saúde e Administrativo.

Argirita, 20 de julho de 2011.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**46CD43DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PREGÃO DESERTO

**Processo Licitatório n° 022/2011**
**Pregão Presencial n° 010/2011**
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n° 010/2011, Processo n°022/2011 previsto para realização no dia 20 de Julho de 2011 as 09:00 horas cujo o objeto é a aquisição de 01(um) VEÍCULO 0 km, conforme Edital do referido certame, foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, e que será divulgada posteriormente uma nova data para repetição do certame.

**Publicado por:**
Antônio Nazaré Santana Melo
**Código Identificador:**2AF439B5

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011 – Edital n.° 010/2011 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **9 de Agosto** de **2011**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para ***AQUISIÇÃO DE*** **UM VEÍCULO 0KM** *DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - desta prefeitura*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande – MG, 21 de julho de 2011.

***ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Antônio Nazaré Santana Melo
**Código Identificador:**7ABA12A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO CONTRATO 128/2011-PREGÃO 005/2011

Proc. 006/2011-Pregão Presencial 005/2011-Registro de Preços 001/2011-Aquisição de peças-**CTR 128/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Adriana Amaral Tolentino p/ Tratorfil Ltda-CNPJ 17.822.677/0001-08-Valor R$219.481,13-Assinatura 19/07/2011-Vigência 31/12/2011

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**93966E1C

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2008-TP 001/2008

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Proc. 013/2008-Tomada de Preços 001/2008-Construção da Praça de acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008/MTur/Caixa-**6º Termo Aditivo ao CTR 017/2008**-Prorroga vigência de 17/08/2010 a 17/02/2011-Assinatura-04/08/2010

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pres. Cpl.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**58346DFE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2008-TP001/2008**

Proc. 013/2008-Tomada de Preços 001/2008-Construção da Praça de acesso ao Parque de exposições e Agronegócios-CTR 0247.786/2008/MTur/Caixa-**7º Termo Aditivo ao CTR 017/2008**-Prorroga vigência de 18/02/2011 a 18/08/2011-assinatura 27/01/2011-

***TÁSSIO DUTRA ARAÚJO***
Pres. CPL.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**0F77C9F2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO 129/2011-TP 020/2011**

Proc. 069/2011-Tomada de Preços 020/2011-Complementação de implantação de sistema de abastecimento de água no Distrito de Caçarema-**CTR 129/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Rosemary Tolentino p/ Gemaq Construções Ltda-CNPJ 09.511.840/0001-93-Valor R$194.002,24-Assinatura 20/07/2011-Vigência 12 meses

***TÁSSIO DUTRA ARAÚJO***
Pres. Cpl.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**626AE1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO TP 021/2011**

Proc. 071/2011-TP 021/2011-Objeto: Construção e cobertura de quadras Poliesportivas–HABILITAÇÃO: 09/08/2011- 08:30

***TASSIO DUTRA ARAÚJO***
Pres. CPL(38)3235-1001.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**075AA63B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo de RE-RATIFICAÇÃO ao PL nº. 14/2011 PP nº. 14/11. Objeto: Aquisição de materiais esportivos. Empresas Contratadas: RCA COMERCIAL LTDA; COMERCIAL DIJAN LTDA; BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**150C9775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DA DISPENSA 96/2011**

Objeto: Aquisição de filmadora para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DA COSTA JUNIOR, valor R$ 2.699,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**0FEF5903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 74/2011 – PP Nº. 58/2011. Objeto: Aquisição de divisórias e forros em PVC, visando à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento parcelado. Empresa Vencedora: CIMCAL LTDA, valor R$ 27.600,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C17F8F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 75/2011 – PP Nº. 59/2011. Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de construção, visando à manutenção dos prédios públicos, com fornecimento parcelado. Empresa Vencedora: CERAMICA CAJURUENSE LTDA, valor R$ 9.010,00; ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, valor R$ 51.844,80.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**7C4F83FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DA DISPENSA 97/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA** DISPENSA nº. 97/2011. Objeto: Aquisição de 01 grupo gerador para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. EMPRESA CONTRATADA: LOC-LINE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R$ 3.200,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CDF0BB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DA DISPENSA 98/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA** DISPENSA nº. 98/2011. Objeto: Aquisição de concreto bombeável, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. EMPRESA CONTRATADA: CENTRAL BETON LTDA, valor R$ 32.800,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**FFD1FDA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N°027/2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°027/2011**, do tipo menor preço, para fornecimento parcelado de Tubos Agropecuários. Mais informações no edital,

disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, mesmo local em que se realizará o certame dia **08/08/2011** as 09h00min.

***JOSE DE OLIVEIRA FILHO-***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**A5B84719

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA PREÇOS Nº 012/2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG** torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA PREÇOS Nº 012/2011**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e as condições do EDITAL. O objeto é a Pavimentação em Bloquetes de Vias Publicas Convênio 606/2010 - SETOP, conforme especificações anexas ao edital. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, no dia **05/08/2011**, às 09h00min, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta.

***JANETE MARIETE RIBEIRO***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**786370A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N°028/2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°028/2011**, do tipo menor preço, para fornecimento de materiais diversos para construção de casas de padrão popular no município. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, mesmo local em que se realizará o certame dia **04/08/2011** as 09h00min.

***JOSE DE OLIVEIRA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**8169414C

**GABINETE MUNICIPAL**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Motorista, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 23 de maio de 2011.

**Candidatos:** ROGERIO BORGES DUARTE **nomeado pela Portaria nº: 68 de 16/05/2011; F**ABIO DONIZETE DE SOUSA, **nomeado pela Portaria nº: 69 de 16/05/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011.**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 28 de junho de 2011.

**Candidatos:** MARIA JOSE DE MATOS FIGUEIREDO, **nomeada pela Portaria nº: 95 de 17/06/2011;** ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA, **nomeada pela Portaria nº: 96 de 17/06/2011;** MARIA ELIZETE SANTOS MARTINS, **nomeada pela Portaria nº: 97 de 17/06/2011;** Neuza Rodrigues Gomes Figueiredo, **nomeada pela Portaria nº: 99-A de 17/06/2011;** EDINALVA LOURENÇO FERNANDES MACHADO, **nomeada pela Portaria nº: 99 de 17/06/2011;** NEIDE MARIA DA SILVA, **nomeada pela Portaria nº: 100 de 17/06/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Gari, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 28 de junho de 2011.

**Candidatos:** DASDORES DE FATIMA DAS MERCÊS, **nomeada pela Portaria nº: 100-A de 17/062011;** ROSELY MARIA APARECIDA DE SOUSA, **nomeada pela Portaria nº: 101 de 17/062011;** LEOLINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº: 102 de 17/062011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia a candidata abaixo referenciada no cargo de Técnico em Enfermagem, convocando-a para o exercício e posse e assinatura do respectivo termo no dia 28 de junho de 2011.

**Candidata:** LUCIENE APARECIDA TORRES, **nomeada pela Portaria nº: 103 de 17/06/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 06 de julho de 2011

**Candidata:** ELENA DO AMPARO MOTA BARBOSA CAMARGOS, **nomeada pela Portaria nº: 107 de 06/07/2011;** CLAUDINEIA MACHADO DA SILVA, **nomeada pela Portaria nº: 108 de 06/07/2011;** MARIA HELENA AMARAL OLIVEIRA, **nomeada pela Portaria nº: 109 de 06/07/2011;** PEDRO PERPETUO DE SOUSA, **nomeado pela Portaria nº: 110 de 06/07/2011;** ANGELICA DE FATIMA ALVARENGA, **nomeada pela Portaria nº: 111 de 06/07/2011;** NILSA CARVALHO SORES, **nomeada pela Portaria nº: 113-A de 06/07/2011.**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo Servente Escolar, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 06 de julho de 2011.

**Candidata:** SANTA GOMES MARTINS, **nomeada pela Portaria nº: 113 de 06/07/2011;** MARTA GOMES SOARES**, nomeada pela Portaria nº: 114 de 06/07/2011.**

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**4F2B6B79

**GABINETE MUNICIPAL**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Motorista, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 23 de maio de 2011.

**Candidatos:** ROGERIO BORGES DUARTE **nomeado pela Portaria nº: 68 de 16/05/2011; F**ABIO DONIZETE DE SOUSA, **nomeado pela Portaria nº: 69 de 16/05/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011.**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 28 de junho de 2011.

**Candidatos:** MARIA JOSE DE MATOS FIGUEIREDO, **nomeada pela Portaria nº: 95 de 17/06/2011;** ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA, **nomeada pela Portaria nº: 96 de 17/06/2011;** MARIA ELIZETE SANTOS MARTINS, **nomeada pela Portaria nº: 97 de 17/06/2011;** Neuza Rodrigues Gomes Figueiredo, **nomeada pela Portaria nº: 99-A de 17/06/2011;** EDINALVA LOURENÇO FERNANDES MACHADO, **nomeada pela Portaria nº: 99 de 17/06/2011;** NEIDE MARIA DA SILVA, **nomeada pela Portaria nº: 100 de 17/06/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Gari, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 28 de junho de 2011.

**Candidatos:** DASDORES DE FATIMA DAS MERCÊS, **nomeada pela Portaria nº: 100-A de 17/062011;** ROSELY MARIA APARECIDA DE SOUSA, **nomeada pela Portaria nº: 101 de 17/062011;** LEOLINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº: 102 de 17/062011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia a candidata abaixo referenciada no cargo de Técnico em Enfermagem, convocando-a para o exercício e posse e assinatura do respectivo termo no dia 28 de junho de 2011.

**Candidata:** LUCIENE APARECIDA TORRES, **nomeada pela Portaria nº: 103 de 17/06/2011.**

**Chapada do Norte – MG 18 de julho de 2011**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**
O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 06 de julho de 2011

**Candidata:** ELENA DO AMPARO MOTA BARBOSA CAMARGOS, **nomeada pela Portaria nº: 107 de 06/07/2011;** CLAUDINEIA MACHADO DA SILVA, **nomeada pela Portaria nº: 108 de 06/07/2011;** MARIA HELENA AMARAL OLIVEIRA, **nomeada pela Portaria nº: 109 de 06/07/2011;** PEDRO PERPETUO DE SOUSA, **nomeado pela Portaria nº: 110 de 06/07/2011;** ANGELICA DE FATIMA ALVARENGA, **nomeada pela Portaria nº: 111 de 06/07/2011;** NILSA CARVALHO SORES, **nomeada pela Portaria nº: 113-A de 06/07/2011.**

**Edital de Publicação de Nomeação e convocação para exercício e posse e assinatura dos respectivos termos.**

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº: 39/2001, considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12, 24, 25 e 26 da mesma Lei, nomeia os candidatos abaixo referenciados no cargo Servente Escolar, convocando todos para o exercício e posse e assinatura dos respectivos termos no dia 06 de julho de 2011.

**Candidata:** SANTA GOMES MARTINS, **nomeada pela Portaria nº: 113 de 06/07/2011;** MARTA GOMES SOARES**, nomeada pela Portaria nº: 114 de 06/07/2011.**

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**6A82DF55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2011 – (Aquisição de aparelhos de telecomunicação – telefones, fax e PABX). Abertura sessão: dia 16/08/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 20/07/11. - CPJL.

**Publicado por:**
Ana Cristina Gomes Barbosa
**Código Identificador:**99CE5109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 1892011**
**OBJETO:** obriga-se ao registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina..
**CONTRATADO(a)**: **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -EPP**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de DiamantinaMG.
**VALOR:** R$ 48.104,00 (quarenta e oito mil e cento e quatro reais).

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**FF3FB38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1912011**
**OBJETO:** obriga-se ao registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina..
**CONTRATADO(a)**: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA EPIL
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de DiamantinaMG.
**VALOR:** R$ 26.383,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e três reais).

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**4DAAA1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 1922011**
**OBJETO:** obriga-se ao registro de preço para contratação parcelada de serviços gráficos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina..
**CONTRATADO(a)**: WBJS COMUNICAÇÃO LTDA
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de DiamantinaMG.
**VALOR:** R$ 70.180,00 (setenta mil e cento e oitenta reais).

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**865F4EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 144/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2011. Objeto: Contratação de empresa para impressão de tiragem do jornal "o tijuco" para a Secretaria Municipal de Governo até dezembro de 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/08/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de Julho de 2011.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**14FD7249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**3º AVISO DE LICITAÇÃO DE**

3º AVISO DE LICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO n.º 083/2011, Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento dos veículos da frota municipal, mediante entregas programadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/08/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 20 de Julho de 2011.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**F43FC11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
**– EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 1882011**
**OBJETO:** Locação de Imóvel situado no Distrito de Planalto de Minas, destinado ao funcionamento da **UASI-** Unidade de Ação Social Integrada.
**CONTRATADO(a)**: Chesman Almeida Costa
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de DiamantinaMG.
**VALOR:** R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensalmente

**Publicado por:**
Marleide Anatólia Pereira Silva
**Código Identificador:**0340C717

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 387/2011**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 387/2011, na modalidade Concorrência Publica nº. 005/2011, tipo menor valor global, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONSTRUCAO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE DIVINOPOLIS – MG**. Conforme Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos conforme Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Agosto de 2011 às 09:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 19 de Julho de 2011.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BB5B1DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 027/2011**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

**02 Médicos Generalistas Plantonistas 12 Horas – UPA CENTRAL/PSR (GH 30)**
**02 Médicos Generalistas Plantonistas 24 Horas – UPA CENTRAL/PSR (GH 31)**

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:
- GH 30, para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1.155,99 (Hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.
- GH 31, para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2.311,98 (Dois mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09,

Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 27/06/11** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

**Divinópolis/MG, 20 de julho de 2011.**

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**819E5492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2011 –**

Cedente: Município de Divinópolis/MG – Secretaria Municipal de Saúde – Cessionário: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Objeto: Mútua Cooperação entre os convenentes, regulando a cessão de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde ao CISVI para atuar na área de saúde, fiscalização ou administração geral, por meio de experiências administrativas e tecnologias específicas – Valor: Sem ônus para as partes - Dotação Orçamentária: As dotações necessárias à cobertura do presente convênio são indicadas no orçamento anual respectivamente a cada partícipe, segundo a receita ou despesa específica a ser executada - Prazo: 12 doze) meses à partir da assinatura, podendo ser prorrogado ou suspenso por decisão expressa do município, força maior ou caso fortuito de conformidade com o Código Civil Brasileiro – Divinópolis, 20 de julho 2011 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C594A7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2011 –**

Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total:R$6.260,00 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:168/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**787BC487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2011**

Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$7.993,20 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:168/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**27A1FEFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2011 –**

Contratado: FARMÁCIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total:R$21.651,24 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:168/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**121E8BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2011 –**

Contratado: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total:R$191.178,64 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:168/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7E5BCB89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2011 –**

Contratado: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS– Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis– Valor total: R$1875,60 – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:168/2014.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, com o término da prestação de serviço extingue-se o contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**13B9FA8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2011 –**

Contratado: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global do presente contrato em **R$** 58.511,52 (cinqüenta e oito reais e quinhentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos.). – Processo Licitatório n.º 304/2011. Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços nº168/2011.Dotação orçamentária:02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: **por um período de 12 meses**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento–Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**048AB05B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2011**

Contratado: **CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS** – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) para a Secretaria Municipal de Saúde. o valor global do presente contrato em R$4.105,28 (quatro mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos). – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços nº168/2011 -. dotação orçamentária:02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: **por um período de 12 meses**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4ABEE052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2011 –**

Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA** – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) para a Secretaria Municipal de Saúde. o valor global do presente contrato em **R$** 720,00 (setecentos e vinte reais). – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços nº168/2011 -. dotação orçamentária:02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: **por um período de 12 meses**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**37AF8548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2011**

**–** Contratado: **CBS HOSPITALAR LTDA** – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (MANDADOS JUDICIAIS) para a Secretaria Municipal de Saúde. o valor global do presente contrato em **R$** 360,00 (trezentos e sessenta reais). – Processo Licitatório n.º 304/2011– Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços nº168/2011 -. dotação orçamentária:02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: **por um período de 12 meses**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento – Divinópolis, 20 de julho de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**93DB009F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 086/2011 – Concorrência Pública nº. 002/2011** – Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município, Contratados: EDSON SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF de nº. 045.284.646-2 – Veículo Placa GYR-1038, VANDERLEY VICENTE DE ANDRADE, portador do CPF de nº. 079.371.076-69, Veículo Placa: HUG-3453, ADEIR JOSE DOS REIS, portador do CPF de nº. 727.225.256-13, Veículo placa: HAG-4152; JOSE RENILSON GONÇALVES BORGES, portador do CPF de nº. 015.481.615-75, veículo placa CMP-3400; JOSE PEREIRA, portador do CPF de nº. 066.010.906-97, veículo placa: GVJ-2030, VILMAR COSTA DE OLIVIERA, portador do CPF de nº. 451.661.966-00; veículo placa: GYR-1222, ALAIDE ALVES SILVA, portadora do CPF de nº. 682.496.836-68, veículo placa: GZD-7025; EVA MARQUES DO NORTE, portadora do CPF de nº. 823.407.816-04, veículo placa:

GXI-2336; VILMAR BISPO RAMOS, portador do CPF de nº. GZI-2180, veículo placa: GZI-2180.

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**A03A699D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 395/2011**

**Extrato de Contrato nº. 395/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Eva Marques do Norte, CPF nº. 823.407.816-04, Veículo Placa: GXI-2336, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**805725E7

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 390/2011**

**Extrato de Contrato nº. 390/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Jose Renilson Gonçalves Borges, CPF nº. 015.481.615-75, Veículo Placa: CMP-3400, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9ABC2451

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 391/2011**

**Extrato de Contrato nº. 391/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Vilmar Costa de Oliveira, CPF nº. 451.661.966-00, Veículo Placa: GYR-1222, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**2911CFDC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 389/2011**

**Extrato de Contrato nº. 389/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Adeir Jose dos Reis, CPF nº. 727.225.256-15, Veículo Placa: HAG-4152, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**8FC3C08B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 394/2011**

**Extrato de Contrato nº. 394/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Alaíde Alves da Silva, CPF nº. 682.496.836-68, Veículo Placa: GZD-7025, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**DCE75F63

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 393/2011**

**Extrato de Contrato nº. 393/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Jose Pereira, CPF nº. 066.010.906-97, Veículo Placa: GVJ-2030, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FE242B6D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2011**

**Extrato de Contrato nº. 392/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Vilmar Bispo Ramos, CPF nº. 027.180.116-61, Veículo Placa: GZI-2180, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**69021CA2

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 388/2011**

**Extrato de Contrato nº. 388/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Vanderley Vicente de Andrade, CPF nº. 079.371.076-69, Veículo Placa: HUQ-3453, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**84DB95E4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 387/2011**

**Extrato de Contrato nº. 387/2011**, **Processo nº. 086/2011**, **Concorrência Pública nº. 002/2011**, Objeto: Permissão de 09 (nove) serviços de táxi neste Município - Contratado: Edson Silva de Almeida, CPF nº. 045.284.646-32, Veículo Placa: GYR-1038, vigência 05 (cinco) anos

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E5291A94

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2011**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 313/2011**, **Processo nº. 068/2011**, **Tomada de Preços nº. 018/2011**, Objeto: Aquisição parcelada de pneu, câmara de ar e protetores, para uso em diversos veículos de responsabilidade deste município, Contratado: Pneu Máximo Moc Ltda, CNPJ nº. 00.373.342/0001-57 - **Valor Global R$ 287.947,70 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 20 de julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**73B8D325

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2011**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 068/2011**, **Tomada de Preços nº. 018/2011**, Objeto: Aquisição parcelada de pneu, câmara de ar e protetores, para uso em diversos veículos de responsabilidade deste município, Contratado: Pneu Máximo Moc Ltda, CNPJ nº. 00.373.342/0001-57 - **Valor Global R$ 287.947,70 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**33DB0EE8

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 398/2011**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 398/2011**, **Processo nº. 103/2011**, **Tomada de Preços nº. 029/2011**, Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para atender o distrito de Barrocão e Vila Sítio, no município de Grão Mogol, Contratado: WM Comércio e Transportes Ltda, CNPJ nº. 07.826.942/0001-72 - **Valor Global R$ 27.244,80 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 20 de julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**64A89031

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2011**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 103/2011**, **Tomada de Preços nº. 029/2011**, Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para atender o distrito de Barrocão e Vila Sítio, no município de Grão Mogol, Contratado: WM Comércio e Transportes Ltda, CNPJ nº. 07.826.942/0001-72 - **Valor Global R$ 27.244,80 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FF774BFB

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 397/2011**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 397/2011**, **Processo nº. 100/2011**, **Tomada de Preços nº. 028/2011**, Objeto: serviços de lanternagem e pintura em veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado: Manu Pinturas Ltda, CNPJ nº. 03.925.574/0001-80 - **Valor Global R$ 14.585,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 20 de julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**24CDD3D8

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2011**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 100/2011**, **Tomada de Preços nº. 028/2011**, Objeto: serviços de lanternagem e pintura em veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado: Manu Pinturas Ltda, CNPJ nº. 03.925.574/0001-80 - **Valor Global R$ 14.585,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**4CCDB528

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/2011**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 411/2011**, **Processo nº. 108/2011**, **Pregão Presencial nº. 034/2011**, Objeto: contratação de Profissional com formação em Educação Física, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, Contratado: Gustavo Eugenio Fróes Silva, CPF nº. 067.415.466-50 - **Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 20 de julho de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**4C11EB02

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 108/2011**, **Pregão Presencial nº. 034/2011**, Objeto: contratação de Profissional com formação em Educação Física, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, Contratado: Gustavo Eugenio Fróes Silva, CPF nº. 067.415.466-50 - **Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Julho de 2011.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**D2ACB262

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade inexibilidade 002-2011 - processo administrativo 056/2011, para contratação de Show Artístico com a "Banda Musical Sollo" da cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para realização de show em comemoração as festividades da MICAITA – Micareta de Itacarambi, que se realizará em praça pública no dia 16 de Julho de 2011.
Aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

**Itacarambi, 13/07/2011.**

***RONALDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**91DA2821

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 178-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Banda Musical Terra Samba. Objeto: Realização de show Musical Terra Samba no dia 16 de Julho de 2011, em Praça Pública, nas festividades do MICAITA – MICARETA DE ITACARAMBI.
Valor: R**$ 30.000,00**. Prazo: Julho.

Itacarambi – MG, 13 de Julho de 2011.

Presidente da Cpl
***RONALDO JOSÉ DA SILVA***

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**75E30299

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação**
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade inexibilidade 003-2011 processo administrativo 057/2011, para contratação de Show Artístico com a "Banda Sollo" da cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para realização de show em comemoração as festividades da MICAITA – Micareta de Itacarambi, que se realizará em praça pública no dia 16 de Julho de 2011.
Aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

**Itacarambi, 13/07/2011.**

***RONALDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**D2435D46

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 179-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Banda Musical Sollo
Objeto: Contratação da Banda Musical Sollo, para realização de show em comemoração às festividades MICAITA – MICARETA DE ITACARAMBI, no próximo dia 16 de Julho de 2011, em Praça Pública
Valor: R**$**.20.000,00. Prazo: Julho. Itacarambi - MG
13 de Junho de 2011.

***RONALDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**1D88F811

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade inexibilidade 004-2011 processo administrativo 058/2011, para contratação de Show Artístico com a "Banda Balada e Cia" da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para realização de show em comemoração as festividades da MICAITA – Micareta de Itacarambi, que se realizará em praça pública no dia 15 de Julho de 2011. Aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

**Itacarambi, 13/07/2011.**

***RONALDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**4E5644F1

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 180-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Banda Musical Balada e Cia. Objeto: Contratação da Banda Musical Balada e Cia para realização de show no dia 15 de Julho de 2011, em Praça Pública, nas festividades MICAITA – MICARETA DE ITACARAMBI.
Valor: R**$ 8.000,00**. Prazo: Julho.

Itacarambi - MG, 13 de Junho de 2011.

Presidente da Cpl
***RONALDO JOSÉ DA SILVA***

**Publicado por:**
Ronaldo José da Silva
**Código Identificador:**0DFC2107

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Extrato de Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 183/2010, Tomada de Preços 014/2010, regime: empreitada global, contemplando alteração da forma de execução do meio fio, passando de assentamento com extrusora para colocação de meio fio de concreto pré-moldado. Objeto: execução de obra de pavimentação da Rua Carlota Polly Graça, Rua Ernesto Mendes Pinto, Travessa Helenice Rangel Scarpa e Rua Benedito Lázaro Ribeiro no município de Itanhandu, conforme Contrato nº 2691.0299.764-41, Programa: Gestão da Política e Desenvolvimento / Ministérios das Cidades. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu/MG. Contratada: RX Construtora Ltda – CNPJ 11.852.645/0001-79. Data da assinatura: 08 de Julho de 2011.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**10187D59

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 06/2011, tendo como objeto a aquisição de gasolina e álcool combustível para abastecimento da frota municipal. Empresa contratada: Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45 (Itanhandu/MG). Valor do contrato: R$ 19.762,85. Vigência: 01 mês.

Itanhandu / MG, 06/07/2011.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**6550D9FF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO - CONVITE 02/2011**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Extrato de Resultado, Carta Convite 01/2011. Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro, para alienação de bens móveis inservíveis da Administração direta do município de Itanhandu. O Presidente da CPL torna público o resultado da licitação declarando como vencedor o Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, matrícula na Junta Comercial sob o nº 638 em 27/04/2007. Comissão: 5%. A Ata deste Convite bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 18 de Julho de 2011.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D184FFB4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO 30/2011**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Extrato de Resultado, Pregão Presencial 30/2011 – Objeto: Fornecimento de combustíveis: álcool e gasolina para abastecimento da frota da Prefeitura e veículos de utilização das polícias militar e civil do município, através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação declarando como vencedora a empresa:
♦ Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45, Itanhandu/MG. Valor total ofertado: R$ 243.578,00.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão Itanhandu, 21 de Julho de 2011.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**798F417F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Pregão Presencial 31/2011 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização do 26º Festival da Canção 2011 em Itanhandu. Início do credenciamento dia 03/08/2011, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital disponível no site www.itanhandu.com.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**8269BD54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2011, no dia 05 de Agosto de 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar Municipal no ano de 2011. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 05/08/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE***
Secretario Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Claudio Roberto de Andrade
**Código Identificador:**C9F867C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 060/2011-PREGÃO PRESENCIAL 031/2011-**

Proc. 060/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 083/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e Raquel de Magalhães Ferreira Shibuya p/ FM Produtos Medico Hospitalares Ltda-CNPJ 03.226.869/0001-47-Valor R$13.197,17-Data 18/07/2011-Vigência 31/12/2011

***HELTON AGUIAR FERREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**016A9874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 060/2011-PREGÃO PRESENCIAL 031/2011**

Proc. 060/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 084/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor R$14.005,79-Data 18/07/2011-Vigência 31/12/2011

***HELTON AGUIAR FERREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**4F44FD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 060/2011-PREGÃO PRESENCIAL 031/2011**

Proc. 060/2011-Pregão Presencial 031/2011-Aquisição de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 085/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e Rafael Ribeiro Gomes p/ Gomes Distribuidora e Visualização Ltda-CNPJ 03.513.118/0001-01-Valor R$6.044,50-Data 18/07/2011-Vigência 31/12/2011

***HELTON AGUIAR FERREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**90248831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 062/2011-DISPENSA 012/2011**

Proc. 062/2011-Dispensa 012/2011-Aquisição de pneus em caráter de urgência-O Sr. Prefeito Hércules Vandy Durães da Fonseca **Ratifica e Homologa** a favor de Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$17.096,00-Data 18/07/2011-Vigência 30 dias

***PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**D547ECED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 062/2011-DISPENSA 012/2011-**

Proc. 062/2011-Dispensa 012/2011-Aquisição de pneus em caráter de urgência-**CTR 086/2011**-Signatários Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Paulo de Oliveira p/ Pneu Máximo Moc Ltda-CNPJ 00.373.342/0001-57-Valor R$17.096,00-Data 18/07/2011-Vigência 30 dias

***PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**8656A809

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2011**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria N° 02, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MECÂNICA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS NA RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO DUCATO 2.8 – TURBO, ANO 2004, PLACA HMG – 2962,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 01 de agosto de 2011, às 8:00 (oito)** horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 20 de julho de 2011.

***MARCIO ANTONIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**CF2BD22D

**LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para efetuar o transporte escolar do ensino fundamental, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos, por um período de 04 (quatro) meses. O recebimento dos envelopes será até o dia 22 de agosto de 2011, as 08:00 (oito horas).O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste-MG., 20 de julho de 2011.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**334F5611

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01990/11.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01990/11.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS DA CIDADE DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1009/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SETOP E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO AS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL"**.DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12.08.11 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL:DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG.INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ, 20.07.11. www.luz.mg.gov.br

***SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**D5EEC637

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRC Nº 047/2011 – PREGÃO Nº 1762/2011**

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 047/2011 – PREGÃO Nº 1762/2011.** Objeto **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2011/2012, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL"**. EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**- valor GLOBAL R$47.842,83; **COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**- VALOR GLOBAL R$ 14.004,69; **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA**- VALOR GLOBAL R$ 38.550,14; **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI-ME** – VALOR GLOBAL R$ 39.681,55; **MG- METAIS E PARAFUSOS LTDA** – VALOR GLOBAL R$ 45.465,80 E **TEVILO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** – VALOR GLOBAL R$ 56.236,40. Publique-se e intime-se. LUZ, 21.07.11.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prfeito Municipal.

**Publicado por:**
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
**Código Identificador:**CDD43A63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO-O Município de Mendes Pimentel torna público a assinatura do Contrato BF nº **150.316/11** com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerias S.A. **em 11 de julho de 2011, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com recursos do NOVO SOMA URBANIZA.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**CD09BD2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 007/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletrofaria Materiais e Controles Elétricos Ltda. Objeto: acréscimo de materiais. Valor do Aditivo: R$3.700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 141/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 08 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**921D1518

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 041/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Cofermapa Ltda EPP Objeto: acréscimo de cilindro de oxigênio. Valor do Aditivo: R$1.140,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 120/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**09EFA92D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TA ao Contrato nº 044/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Campneus Líder de Pneumáticos Ltda. Objeto: acréscimo de pneus. Valor do Aditivo: R$9.116,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 150/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**1EFE2F3A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 116/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda EPP. Objeto: acréscimo de materiais de pintura. Valor do Aditivo: R$5.844,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 008/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6BC2FE33

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 094/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Mônica Simões Grossi. Objeto: acréscimo de cartuchos.

Valor do Aditivo: R$521,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 162/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6513A719

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 207/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Extampar Placas Luminosas Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 060/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**90C60ED1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TA ao Contrato nº 249/09:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Academia de Gestão Pública S/A. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor do Aditivo: R$304.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 007/09.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4985FA83

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TA ao Contrato nº 278/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e CTBC Celular S/A. Objeto: acréscimo de serviços de telefonia móvel e voz. Valor do Aditivo: R$4.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 065/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**84CE084A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**16º TA ao Contrato nº 314/07:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Companhia de Telecomunicações do Brasil Central. Objeto: acréscimo de prestação de serviços de internet. Valor do Aditivo: R$321,12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**EB52C886

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**15º TA ao Contrato nº 315/07:** firmado entre o Município de Pará de Minas e NW Melgaço Informática Ltda. Objeto: acréscimo de prestação de serviços de informática. Valor do Aditivo: R$26,37. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 123/07.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6339EEBC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TA ao Contrato nº 248/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Copy Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$312.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 081/10.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 13 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7A58D0CA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**15º TA ao Contrato nº 219/06:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Conservel Ltda. Objeto: reajuste de valores. Valor do Aditivo: R$5.915,54. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 071/06.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 07 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**9B1815C3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato nº 134/11:** firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: acréscimo de serviços. Valor do Aditivo: R$22.279,19. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 001/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 14 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**B096E03F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 235/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Supermercado Peixoto & Filhos Ltda. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Dotação: 02.10.08.241.0018.2.123-339030-356. Valor: R$17.410,67. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 087/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 14 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**5B6685B5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 236/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda ME. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Dotação: 02.10.08.241.0018.2.123-339030-356. Valor: R$821,40. Vigência: durante o exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 087/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 14 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**67B24FD9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 237/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Respimed Locação e Venda de Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: locação de equipamento concentrador de oxigênio. Dotação: 02.09.1030200222111-339039-0317. Valor: R$4.600,00. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 097/11

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**B8DBF63F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 238/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Geovani Marcelo Pereira Duarte. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde do bairro João Paulo II. Dotação: 0209.1012200012.089-339039-264. Valor: R$7.200,00. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 035/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**528706E1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 239/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Paradigma Prestação de Serviços Ltda. Objeto: palestra por ocasião do Fórum Municipal de Educação. Dotação: 02.07.1212200012.037-339039-118. Valor: R$4.500,00. Vigência: 02/08/2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 010/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**191B62F2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 240/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Indalabor – Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda ME. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Dotações: 02.07.12.122.0001.2.037.39030-115;02.07.12.122.0012.2.043.39030-129;02.07.12.361.0029.2.068.39030-181;02.07.12.365.0033.2.080.39030-205;02.07.12.365.0033.2.081.39030-211;02.09.10.122.0001.2.089.39030-262;02.09.10.301.0022.2.095.39030-278;02.09.10.302.0022.2.096.39030-304;02.09.10.302.0022.2.112.39030-318;02.09.10.304.0027.2.097.39030-326;02.09.10.304.0027.2.115.39030-330;02.10.08.122.0001.2.117.39030-343;02.10.08.241.0018.2.123.39030-356;02.10.08.243.0020.2.126.39030-364;02.10.08.243.0020.2.127.39030-369;02.10.08.243.0020.2.181.39030-373;02.10.08.244.0021.2.129.39030-384;02.12.08.243.0020.2.189.39030-414;02.12.08.244.0021.2.141.39030-424;02.13.04.122.0001.2.142.39030-439;02.14.15.122.0041.2.157.39030-489;02.16.04.122.0001.2.167.39030-526;02.16.15.452.0042.2.169.39030-533;02.16.15.452.0044.2.170.39030-530;02.16.17.511.0046.2.171.39030-540. Valor: R$22.079,66. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 088/11.

Prefeito Municipal
***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**3C7C92A5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 241/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora Irmãos Santana Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Dotações: 02.07.12.122.0001.2.037.39030-115;02.07.12.122.0012.2.043.39030-129;02.07.12.361.0029.2.068.39030-181;02.07.12.365.0033.2.080.39030-205;02.07.12.365.0033.2.081.39030-211;02.09.10.122.0001.2.089.39030-262;02.09.10.301.0022.2.095.39030-278;02.09.10.302.0022.2.096.39030-304;02.09.10.302.0022.2.112.39030-318;02.09.10.304.0027.2.097.39030-326;02.09.10.304.0027.2.115.39030-330;02.10.08.122.0001.2.117.39030-343;02.10.08.241.0018.2.123.39030-356;02.10.08.243.0020.2.126.39030-364;02.10.08.243.0020.2.127.39030-369;02.10.08.243.0020.2.181.39030-373;02.10.08.244.0021.2.129.39030-384;02.12.08.243.0020.2.189.39030-414;02.12.08.244.0021.2.141.39030-424;02.13.04.122.0001.2.142.39030-439;02.14.15.122.0041.2.157.39030-489;02.16.04.122.0001.2.167.39030-526;02.16.15.452.0042.2.169.39030-533;02.16.15.452.0044.2.170.39030-530;02.16.17.511.0046.2.171.39030-540.
Valor: R$94.027,68. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 088/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**FC110E58

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 242/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Poliplac Distribuidora Ltda. Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Dotações: 02.07.12.122.0001.2.037.39030-115;02.07.12.122.0012.2.043.39030-129;
02.07.12.361.0029.2.068.39030-181;02.07.12.365.0033.2.080.39030-205;
02.07.12.365.0033.2.081.39030-211;02.09.10.122.0001.2.089.39030-262;
02.09.10.301.0022.2.095.39030-278;02.09.10.302.0022.2.096.39030-304;
02.09.10.302.0022.2.112.39030-318;02.09.10.304.0027.2.097.39030-326;
02.09.10.304.0027.2.115.39030-330;02.10.08.122.0001.2.117.39030-343;
02.10.08.241.0018.2.123.39030-356;02.10.08.243.0020.2.126.39030-364;
02.10.08.243.0020.2.127.39030-369;02.10.08.243.0020.2.181.39030-373;
02.10.08.244.0021.2.129.39030-384;02.12.08.243.0020.2.189.39030-414;
02.12.08.244.0021.2.141.39030-424;02.13.04.122.0001.2.142.39030-439;
02.14.15.122.0041.2.157.39030-489;02.16.04.122.0001.2.167.39030-526;
02.16.15.452.0042.2.169.39030-533;02.16.15.452.0044.2.170.39030-530;
02.16.17.511.0046.2.171.39030-540. Valor: R$39.351,94. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 088/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 18 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**14F4D426

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 243/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Gráfica e Papelaria Giomar Ltda. Objeto: fornecimento de material escolar e material gráfico. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015.339030-04502.06.04.122.0001.2.032.339030-093
02.07.12.361.0029.2.063.339030-16802.09.10.122.0001.2.089.339030-262
02.09.10.301.0022.2.095.339030-27802.09.10.302.0022.2.096.339030-304
02.09.10.302.0022.2.112.339030-31802.09.10.304.0027.2.097.339030-326
02.09.10.304.0027.2.115.339030-33002.10.08.122.0001.2.117.339030-343
02.10.08.243.0020.2.126.339030-36402.12.08.244.0021.2.141.339030-424
02.13.04.122.0001.2.142.339030-439.Valor: R$92.917,01. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 083/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4EE9DDD3

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 244/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Lívia Cristina dos Santos Reis ME. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos e utensílios diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-0074
02.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.52-008902.09.10.122.0001.2.089-3.3
90.30-026202.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-026602.09.10.301.
0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.095-4.4.90.52-
028102.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-031802.09.10.302.0022.
2.112-4.4.90.52-032102.10.08.122.0001.2.117-
4.4.90.52-0346. Valor: R$39.317,90. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**C46D5BB6

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 245/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática Ltda ME. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos e utensílios diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-007402.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.
52-008902.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262
02.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-026602.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.095-4.4.90.52-0281
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-031802.09.10.302.0022.2.112-4.4.90.52-032102.10.08.122.0001.2.117-4.4.90.52-0346.Valor: R$8.316,00. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7010593E

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 246/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e AF Indústria de Móveis de Aço e Transportes Ltda. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos e utensílios diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-0074
02.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.52-008902.09.10.122.0001.
2.089-3.3.90.30-026202.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-0266
02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.
095-4.4.90.52-028102.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318
02.09.10.302.0022.2.112-4.4.90.52-032102.10.08.122.0001.2.117-4.4.90.52-0346. Valor: R$16.015,00. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4AB3C1BB

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 247/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda ME. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos e utensílios diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-0074 02.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.52-008902.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-026202.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-0266 02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.095-4.4.90.52-028102.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0318 02.09.10.302.0022.2.112-4.4.90.52-0321 02.10.08.122.0001.2.117-4.4.90.52-0346. Valor: R$33.515,00. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6772574B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 248/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda. Objeto: fornecimento de móveis diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-007402.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.52-008902.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262 02.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-026602.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.095-4.4.90.52-0281 02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-031802.09.10.302.0022.2.112-4.4.90.52-032102.10.08.122.0001.2.117-4.4.90.52-0346.Valor: R$4.144,00. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**ECDF612F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 249/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Alves & Franco Comércio de Móveis Ltda ME. Objeto: fornecimento de móveis, equipamentos e utensílios diversos para atender as UBS e o Pronto Atendimento Municipal. Dotações: Dotações: 02.04.04.121.0001.2.027-4.4.90.52-007402.05.04.124.0001.2.031-4.4.90.52-008902.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0262 02.09.10.122.0001.2.089-4.4.90.52-026602.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-027802.09.10.301.0022.2.095-4.4.90.52-0281 02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-031802.09.10.302.0022.2.112-4.4.90.52-032102.10.08.122.0001.2.117-4.4.90.52-0346.Valor: R$29.152,00. Vigência: durante exercício de 2011. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 103/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**EB5325BE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 250/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática Ltda ME. Objeto: fornecimento de equipamento de projeção de imagens para uso no Teatro Municipal. Dotação: 02.13.13.392.0037.1.055.449051-451. Valor: R$13.579,00. Vigência: 30 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 084/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**2C699BBD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**contrato nº 251/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Felício Alves da Silva. Objeto: serviço de confecção de carrinhos e torres. Dotação: 0213-1339200371.055-449051-0451. Valor: R$8.230,00. Vigência: 30 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 091/11.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 19 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4FD883A2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**REVOGAÇÃO – PROCESSO – PREGÃO 101/11 – PRC 1807/10**

Contratação de serviço de vigilância desarmada para o Pronto Atendimento Municipal). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação Pregão n° 101/11 – PRC e tendo verificado que: Compareceram 02 (duas) empresas ao certame, quais sejam, 'Guardseg Vigilância e Segurança Ltda' e 'Viglis Vigilância Ltda' e, tendo verificado que, não houve acordo acerca dos valores ofertados para que se efetuasse a adjudicação do item licitado e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o Pregão n° 101/11 – PRC 1807/10, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 11 de Julho de 2011.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**4BA21F75

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 080/2011 - PRC 0322/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 080/2011 - PRC 0322/2011, as empresas: "Eletro Industrial Motores e Acionamento Ltda" Itens: 32, 35, 36. "Marcelo Araújo Silva E Cia Ltda" Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 33, 34, 37, 38. "Show Luz Lâmpadas Especiais e Iluminação Ltda" Itens: 01, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 31. Pará de Minas, 13 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**5C7BD0C6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 093/2011- PRC 0722/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 093/2011- PRC 0722/2011,a empresa: "Brintel Monitoramento e Segurança Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 12 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**A1755E1F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 0112/2011 - PRC 851/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 0112/2011 - PRC 851/2011, as empresas: "Brasil Minas Licitações Ltda Me" Itens: 01,03,04,05 e 07 e " Manejo Sport Ltda" Itens: 02 e 06. Pará de Minas, 18 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**FBBCF2C4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 0104/2011- PRC 0493/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 0104/2011- PRC 0493/2011,a empresa: "Misael Augusto Duarte de Almeida"Itens: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31.Pará de Minas, 11 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**F5A0BB92

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 0114/2011 - PRC 0569/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 0114/2011 - PRC 0569/2011, a empresa: "Misael Augusto Duarte de Almeida"Itens:01, 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 e 41 .Pará de Minas, 20 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**43B89E7D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 0102/2011 - PRC 0572/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 0102/2011 - PRC 0572/2011, a empresa: "Misael Augusto Duarte de Almeida" Itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 32, 36, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 98, 100, 101. Pará de Minas, 13 de Julho de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**7BE8A55F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 121/2011 – PRC Nº 812/11**

Objeto: aquisição de equipamentos para hidroginástica e hidroterapia. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 05/08/11. Abertura: 05/08/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 20/07/11.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**55A232F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº014/2011**

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, com proventos proporcionais no valor de um Salário Mínimo, conforme determina a Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 em seu artigo 1º, § 4º e o artigo 50 da Lei Municipal 4763/2007, concomitante com o art. 40, § 1º, inciso IIII, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988, a segurada **Alzira Oliveira da Silva Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 4527, inscrita no CPF nº. 253.690.246-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NI-05, **a partir de 01/07/2011.**

Pará de Minas, 20 de julho de 2011

***MARCOS ANTÔNIO DUARTE***
Diretor de Previdência e Atuária

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Duarte
**Código Identificador:**25143C78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV**
**ATO DE APOSENTADORIA Nº015/2011**

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais no valor de um Salário Mínimo conforme determina a Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 em seu artigo 1º, § 4º e o artigo 46 da Lei Municipal 4763/2007, concomitante com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, a segurada **Maria Zilda Ferreira de Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4463, inscrita no CPF nº. 793.551.296-53, no cargo de Servente de Obras, símbolo de vencimento NI 08 a partir de **01/07/2011**, conforme estabelece o parágrafo 2º do Artigo 46 da Lei Municipal nº. 4763/2007 de 30 de novembro de 2007.

Pará de Minas, 20 de julho de 2011

***MARCOS ANTÔNIO DUARTE***
Diretor de Previdência e Atuária

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Duarte
**Código Identificador:**11022823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO**

**Processo nº 006/2.011.**
**Portaria nº 9.738/2.011.**
**REQUERENTE: MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS**
**REQUERIDA: LATICÍNIOS FAZENDINHA LTDA.**
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela **Portaria nº 9566/2010**, publicada em 19/11/2010, no Quadro de Avisos desta Municipalidade, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

**CITE-SE:**
**A contratada LATICÍNIOS FAZENDINHA LTDA., com sede na Fazenda Fazendinha Zona Rural da cidade de Igaratinga, MG, CEP.: 35.695-000, CNPJ 07.712.523/0001-00 para, na condição de indiciada, COMPARECER E/OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2011, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – 4º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, MG, ONDE CONSTA DENÚNCIA DO descumprimento de obrigações previstas no Contrato 046/2.011 do Edital de Licitação do pregão nº 170/2010, conforme Leis 10.520/02 e 8.666/93, conforme denúncia, teria supostamente descumprido o objeto do contrato ao fornecer leite com aspecto anormal, apresentando coloração e cheiro atípicos, além de encontrarem uma *larva de dermatobia hominis* (berne) em um dos saquinhos de leite fornecidos pela sociedade contratada, tornando-a, portanto, passível das sanções elencadas no referido Edital bem como nos respectivos Diplomas Legais. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos, extrair cópias, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.**

Pará de Minas, 29 de abril de 2011.

***EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Vinícius Magela de Oliveira Mota
**Código Identificador:**426164B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N.º 2.684/11 DE 20.07.2011 - DECLARA LUTO OFICIAL**

"DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO ROMEU PEDROSO ALVARENGA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, em virtude do falecimento do Sr. Romeu Pedroso Alvarenga.

**CONSIDERANDO** que o Sr. Romeu Pedroso Alvarenga faleceu nesta data e exerceu de forma exemplar o Mandato de Prefeito deste Município durante o período de 1989/1992;

**CONSIDERANDO** ainda seus valorosos serviços prestados em proveito do interesse comum municipal durante o exercício de seu mandato.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por (03) três dias em todo território do município de Perdões – MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**540D5779

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS PREGÃO PRESENCIAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010 - PROCESSO Nº 102/2010 - Tipo de Licitação: menor preço por hora trabalhada/maior desconto sobre preço de tabela de peças novas de referencia do fabricante/montadora e maior desconto sobre o valor de mercado / menor preço por km para o reboque.** O município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2010 e a exigência constante do parágrafo 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público os preços registrados e definidos naquele certame. Empresa Contratada: Compeças - Comércio de Peças Para Máquinas Ltda, CNPJ n º 17.530.643/0001-40, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 15** – Máquinas Pesadas da Marca Caterpillar- a) Valor Bruto do contrato para peças-R$104.000,00; b) 22% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$22.880,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$81.120,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$35,00; e) Valor total para serviços (R$35,00x820 horas)-R$28.700,00; f) Reboque: 1.200km a R$2,50 por Km/rodado-R$3.000,00; Valor total global do Lote 15 - R$112.820,00; **LOTE 16** – Máquinas Pesadas da Marca Massey Fergusson - a) Valor Bruto do contrato para peças-R$22.500,00; b) 22% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$4.950,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$17.550,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$35,00; e) Valor total para serviços-(R$35,00x170 horas)-R$5.950,00; f) Reboque: 500km a R$2,50 por Km/rodado-R$1.250,00; Valor total global do Lote 16 - R$24.750,00; Empresa Contratada: Casa da Transmissão Motores & Peças Ltda, CNPJ nº. 02.933.193/0001-69, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 2 –** Veículo Leve Utilitário da Marca Volkswagen - a) Valor Bruto do contrato para peças - R$5.200,00; b) 17% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$884,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$4.316,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços (R$30,00x55 horas)-R$1.650,00; f) Reboque: 400km a R$1,90 por Km/rodado-R$760,00; Valor total global do Lote 2 - R$6.726,00; **LOTE 3 –** Veículos da Marca Gm (Chevrolet): a) Valor Bruto do contrato para peças-R$9.800,00; b) 25% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$2.450,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$7.350,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$29,00; e) Valor total para serviços (R$29,00x55 horas)-R$1.595,00 ; f) Reboque: 1.000km a R$1,90 por Km/rodado-R$1.900,00; Valor total global do Lote 3 - R$10.845,00; **LOTE 8** - Veículo Utilitário da Marca Ford: a) Valor Bruto do

contrato para peças-R$1.500,00; b) 5% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$75,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$1.425,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$65,00; e) Valor total para serviços-(R$65,00x12 horas)-R$780,00; f) Reboque: 200km a R$2,50 por Km/rodado-R$500,00; Valor total global do Lote 8 - R$2.705,00; **LOTE 10** - Veículos Linha Pesada Fiat: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$56.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$8.475,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$48.025,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços-(R$30,00x500 horas) R$15.000,00; f) Reboque: 2.000km a R$1,90 por Km/rodado-R$3.800,00; Valor total global do Lote 10 - R$66.825,00; **LOTE 11** - Veículos Médios e Pesados da Marca Mercedes Benz: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$89.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$13.350,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$75.650,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$31,00; e) Valor total para serviços-(R$31,00x730 horas)-R$22.630,00; f) Reboque: 2.000km a R$2,00 por Km/rodado-R$4.000,00; Valor total global do Lote 11 - R$102.280,00; **LOTE 12** - Veículos Pesados da Marca Ford: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$56.400,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$8.460,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$47.940,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$32,00; e) Valor total para serviços (R$32,00x440 horas) R$-14.080,00; f) Reboque: 1.000km a R$1,90 por Km/rodado-R$1.900,00; Valor total global do Lote 12 - R$63.920,00; **LOTE 14** – Veículos da Marca Marcopolo Volare: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$16.500,00; b) 19,5% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$3.217,50; c) Valor líquido do preço estimado-R$13.282,50; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços (R$30,00x150 horas)-R$4.500,00; f) Reboque: 2.000km a R$1,90 por Km/rodado-R$3.800,00; Valor total global do Lote 14 - R$21.582,50; **LOTE 20** - Serviços de Balanceamento para Veículos Leves: a) Valor unitário por roda balanceada-R$7,50; b) Valor total para serviços (R$7,50x120 rodas)-R$900,00; Valor total global do Lote 20-R$900,00; **LOTE 21** - Serviços de Balanceamento para Veículos Médios e Pesados: a) Valor unitário por roda balanceada-R$18,00; b) Valor total para serviços (R$18,00x60 rodas)-R$1.080,00; Valor total global do Lote 21-R$1.080,00; **LOTE 22** - Serviços de Alinhamento para Veículos Leves: a) Valor unitário por roda balanceada-R$24,90; b) Valor total para serviços (R$24,90x30 rodas)-R$747,00; Valor total global do Lote 22-R$747,00; **LOTE 23** - Serviços de Alinhamento para a frota de Veículos Médios e Pesados: a) Valor unitário por eixo de veículo-R$90,00; b) Valor total para serviços (R$90,00x120 eixos)-R$10.800,00; Valor total global do Lote 23 -R$10.800,00; Empresa Contratada: Venture Veículos Ltda, CNPJ nº. 00.738.238/0003-80, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 1 –** Veículos Leves da Marca Fiat: a) Valor Bruto do contrato para peças - R$126.800,00; b) 16% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$20.288,00; c) Valor líquido do preço estimado R$106.512,00; d) Valor da hora/homem para os serviços R$21,00; e) Valor total para serviços (R$21,00 x1000 horas)-R$21.000,00; f) Reboque: 4.000km a R$1,00 por Km/rodado-R$4.000,00; Valor total global do Lote 1 - R$131.512,00; **LOTE 4 –** Veículos da Marca Mitsubishi: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$13.500,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre o valor de mercado)-R$1.350,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$12.150,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$28,00; e) Valor total para serviços (R$28,00x105 horas)-R$2.940,00; f) Reboque: 1.000km a R$1,00 por Km/rodado-R$1.000,00; Valor total global do Lote 4 - R$16.090,00; **LOTE 5** - Veículos da Marca: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$5.800,00; b) 11% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre o valor de mercado)-R$638,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$5.162,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$35,00; e) Valor total para serviços (R$35,00 x 45 horas)-R$1.575,00; f) Reboque: 600km a R$1,00 por Km/rodado-R$600,00; Valor total global do Lote 5 - R$7.337,00; **LOTE 6** – Veículos da Marca Hyundai: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$14.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre o valor de mercado)-R$1.740,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$12.760,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$32,00; e) Valor total para serviços (R$32,00x110 horas)-R$3.520,00; f) Reboque: 2.000km a R$1,00 por Km/rodado-R$2.000,00; Valor total global do Lote 6 - R$18.280,00; **LOTE 13 –** Veículos Pesados da Marca Scania: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$12.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre o valor de mercado)- R$1.500,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$11.000,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$35,00; e) Valor total para serviços (R$35,00x100 horas)-R$3.500,00; f) Reboque: 800km a R$1,00 por Km/rodado-R$800,00; Valor total global do Lote 13 - R$15.300,00; **LOTE 18** - Serviços de Funilaria: a) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; b) Valor total para serviços (R$30,00x1.500 horas)-R$45.000,00; Valor total global do Lote 18 - R$45.000,00; **LOTE 19 –** Serviços de Pintura: a) Valor da hora/homem para os serviços-R$33,00; b) Valor total para serviços (R$33,00 x 1.500 horas)-R$49.500,00; Valor total global do Lote 19 - R$49.500,00. Empresa Contratada: V.R Tratores Ltda-ME, CNPJ n º 02.404.179/0001-78, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 7** - Motocicletas e Equipamentos: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$23.000,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço de mercado)-R$2.300,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$20.700,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços (R$30,00x180 horas)-R$5.400,00; f) Reboque: 200km a R$0,70 por Km/rodado-R$140,00; Valor total global do Lote 7 - R$26.240,00; **LOTE 9** - Equipamentos da Marca Yanmar - a) Valor Bruto do contrato para peças-R$18.000,00; b) 11% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora)-R$1.980,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$16.020,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços (R$30,00x140 horas)-R$4.200,00; f) Reboque: 4.000km a R$0,70 por Km/rodado-R$2.800,00; Valor total global do Lote 9 - R$23.020,00; **LOTE 17** – Máquinas Pesadas da Marca New: a) Valor Bruto do contrato para peças-R$9.000,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço de mercado)-R$900,00; c) Valor líquido do preço estimado-R$8.100,00; d) Valor da hora/homem para os serviços-R$30,00; e) Valor total para serviços (R$30,00x70 horas)-R$2.100,00; f) Reboque: 500km a R$0,70 por Km/rodado-R$350,00; Valor total global do Lote 17 - R$10.550,00. 3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 20 de julho de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**173BA0C0

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 110/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2011. Objeto: Aquisição de materiais para serem usados na manutenção da rede de esgotos sanitários. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda - R$9.305,98 (nove mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Tambaú Saneamento Ltda-Epp - R$6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda-Epp - R$5.879,40 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Valor Total Global: R$21.830,38 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura:

Prata-MG, em 20 de julho de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**0A9B303C

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REVOGADA**

O Prefeito do Município de Prata, faz saber a todos que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 117/2011, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 019/2011, cujo objeto é Aquisição de peça nova e serviço de mão de obra para manutenção de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Impressora Ricoh AF-1022, nº de Patrimônio 12071, da Escola Municipal Professora Alice Bittencourt de Lima, situada em Prata-MG, à Rua Paraná, nº 358, Bairro Oliveira, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49, *"caput"*, da lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado. Prata-MG, em 15 de julho de 2011.

***LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**CD9FE518

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 02/08/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 056/2011, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para confecção de enfeites natalinos com garrafas pet, para ornamentar a Praça XV de Novembro. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 20 de julho de 2011.

***ROBERTA AGRELLI ALVES.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**C44489AB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA**

Município de Prata, Estado de Minas Gerais - **Aviso de Chamada Pública Deserta - Processo nº. 107/2011 - Chamada Pública nº. 002/2011 -** A Repetição da Chamada Pública nº 002/2011, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009. Constatou-se ausência de interessados, foi declarada deserta. Roberta Agrelli Alves. Prata-MG, 20 de julho de 2011.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**DC1C9D22

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 071/2011 EDITAL 005/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO, para contratação da empresa LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Cardiovascular.

Santo Antônio do Monte, 13 de julho de 2011.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**80C75DEA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 000087/2011 EDITAL 000057/2011**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000057/2011, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de baterias automotivas novas, de ótima qualidade para reposição em veículos leves e pesados.

Entrega dos envelopes: Até 04/08/2011, até às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281 - 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2011.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**B0E02087

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 006/2001 PP 006/2011**

Proc. 006/2011-Pregão Presencial 006/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza-**CTR 005/2011**-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Natalia Distribuidora Ltda-CNPJ 04.930.131/0001-29-Valor R$24.287,60-Data 28/06/2011-Vigência 31/12/2011

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**C5FFF48D

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 006/2011 PP 006/2011**

Proc. 006/2011-Pregão Presencial 006/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza-**CTR 006/2011**-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Carla Sandrine Rodrigues Figueiredo p/ Carla Sandrine Rodrigues Figueiredo-ME-CNPJ 12.342.860/0001-92-Valor R$25.167,60-Data 28/06/2011-Vigência 31/12/2011

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**11BAAAA0

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 005/2011 PP 005/2011**

Proc. 005/2011-Pregão Presencial 005/2011-Aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis para atender à FUMASA-CTR 007/2011-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins p/ Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03-Valor R$9.870,00-Data 12/07/2011-Vigência 31/12/2011-

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**EEFC0E2C

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 005/2011 PP 005/2011**

Proc. 005/2011-Pregão Presencial 005/2011-Aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis para atender à FUMASA-CTR 008/2011-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Guilherme Graça Câmara p/ Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda-CNPJ 67.729.178/0002-20-Valor R$104.900,80-Data 12/07/2011-Vigência 31/12/2011-

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**8C1198BC

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 005/2011 PP 005/2011**

Proc. 005/2011-Pregão Presencial 005/2011-Aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis para atender à FUMASA-CTR 009/2011-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor R$213.689,40-Data 12/07/2011-Vigência 31/12/2011

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**E01DD839

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 005/2011 PP 005/2011**

Proc. 005/2011-Pregão Presencial 005/2011-Aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis para atender à FUMASA-CTR 010/2011-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Maria José Dias Silva p/ Maria José Dias Silva-ME-CNPJ 02.951.755/0001-05-Valor R$16.941,90-Data 12/07/2011-Vigência 31/12/2011-

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**4523E34B

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PROC 005/2011 PP 05/2011**

Proc. 005/2011-Pregão Presencial 005/2011-Aquisição de materiais médico-hospitalares descartáveis para atender à FUMASA-CTR 011/2011-Signatários: Lílian Carla Pinto Rocha(Presidente) e Vanessa Liboreiro p/ Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda-ME-CNPJ 06.244.376/0001-28-Valor R$135.584,50-Data 12/07/2011-Vigência 31/12/2011-

***DÁRIO FABIANO BORGES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dário Fabiano Borges
**Código Identificador:**36C4A534

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.189**

Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de Assistêncial Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM, considerando a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, considerando que cabe ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais; **DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.742/73;

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, em 12/06/2011, fica convocada a VIII Conferência de Assistência Social do Município para 09/07/2011;

**Art. 3º** O tema central da Conferência será **"OS AVANÇOS NA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/S.U.A.S. COM A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS".**

**Art. 4º** A VIII Conferência de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***RALPH EBOLI LAGE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Jsbn/als

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**4AC6C2A7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.198**

**Decreta Luto Oficial.**
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições consignadas no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, **considerando** o falecimento, ocorrido nesta data, do ilustre **Sr. JOSÉ LUIZ BRANDINI**, um dos pioneiros no funcionalismo público de nossa cidade, tendo prestado relevante colaboração para o desenvolvimento de nosso Município; **considerando** os avanços alcançados em nossa cidade através de sua competência e honestidade demonstrada no exercício de suas funções dentro do funcionalismo público; **considerando** sua contribuição ao sistema de educação municipal, através da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, onde transmitiu com louvor os seus conhecimentos a inúmeros jovens, contribuindo para o encaminhamento e a formação de seu caráter; **considerando** a gratidão de todo o povo sãolourenciano e da Administração Municipal pelo seu exemplo de vida, honradez e

probidade, o que com certeza o eleva a condição de ícone de nossa sociedade; **DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado luto oficial de três dias em todo o Município, como homenagem póstuma do insigne homem público, probo e dedicado ao desenvolvimento do Município de São Lourenço, o **Sr. JOSÉ LUIZ BRANDINI.**

**Art.2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

JSBN/ALS/als

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**3DE9C7FE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.192**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação formulada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de ofício protocolizado junto a Divisão de Protocolo, sob o nº. 3312, em 27/06/2011;
Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4007 de 20/12/2011, com nova redação concedida através do Decreto nº. 4.167, de 07/06/2011;
Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com relação à cessão da Escola Municipal Dr. Melo Viana, necessária à realização de evento em questão;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.097.554/0129-83, situada a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº. 966 – Centro, em São Lourenço/MG – CEP: 37470-000, neste ato representada pela Srª. Lucimara Aparecida Teixeira Carvalho Aguiar, residente à Rua Ludgero Fernandes de Oliveira, nº. 440, Porta do Céu, em São Lourenço/MG, portadora do CPF nº. 048.208.096-52, permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Escola Dr. Melo Viana.
**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de treinamento de Capitães e Conselheiros do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, onde estará reunido o Clube da Igreja Central de São Lourenço e das cidades de Passa Quadro e Itajubá/MG, previsto para o período de 01/07/2011, iniciando a partir das 18:30 horas à 03/07/2011, até às 16:00 horas.
**Art. 3º**Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.
**Art. 4º** Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, ficando isento do pagamento do "Preço Público", conforme nova redação concedida ao artigo 1º do Decreto nº. 4.007, através do Decreto nº. 4.167.
**Parágrafo Único –** No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.
**Art. 5º**O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.
**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de junho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**0D449D07

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.193**

Institui Comissão Especial para atendimento e acompanhamento ao cumprimento das observações apresentadas no Relatório da Auditoria nº. 1045, realizada pelo Departamento de Auditoria do SUS.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, as observações apresentadas no Relatório da Auditoria nº. 1045, realizada na Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço, no período de 26/09 a 02/10/2010, pelo Departamento de Auditoria do SUS; **considerando,** a necessidade de providências e acompanhamento do seu fiel cumprimento, visando à regularização das questões apontadas no referido relatório; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal o zelo pela qualidade do sistema municipal de saúde, mediante a observância da legislação vigente;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para Atendimento e Acompanhamento ao cumprimento das observações apresentadas no Relatório da Auditoria nº. 1045, realizada pelo Departamento de Auditoria do SUS, que compõe parte integrante deste Decreto, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:
**- Marcos Antônio Pinto Teixeira**
Secretário Municipal de Gabinete
**- Marco Antônio da Cunha Arantes**
Chefe do Departamento Contábil e Financeiro
**- Edson da Silva Vieira**
Procurador Geral do Município
**- Élson de Souza Filho**
Secretário Municipal Contábil e Financeiro
**- Julio César Sacramento**
Secretário Municipal de Fazenda
**- Bernadete Cláudia Divino de Castro**
Secretária Municipal de Administração
**- Mauro Guimarães Junqueira**
Secretário Municipal de Saúde
**Art. 2º** A Comissão compete:
**I –** estabelecer as diretrizes para o cumprimento das observações apresentadas no relatório mencionado no artigo anterior;

**II -** fixar prazos aos setores envolvidos para o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas;
**III -** proceder com o acompanhamento do andamento do processo de regularização das pendências apontadas;
**IV –** notificar o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço quanto a obrigatoriedade de atendimento aos termos do relatório, no que lhe é peculiar;
**V –** emitir relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo, apontando as medidas adotadas;
**Art. 3º** A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de junho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**63A6A459

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.194**

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 65.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**
**Art. 1**º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 65.000,00( SESSENTA E CINCO MIL REAIS ), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.000,00
26.782.001.2.0032 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 40.000,00
Total da Unidade 6 ----------R$ 60.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0070 - 3.3.90.30 Material de Consumo---------- R$ 5.000,00
Total da Unidade 10 ----------R$ 5.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 65.000,00
Total Geral ----------R$ 65.000,00
**Art. 2**º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.017.1.0020 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 60.000,00
Total da Unidade 6 ----------R$ 60.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 1.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 2.000,00
10.304.003.2.0076 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 1.000,00
10.305.003.2.0077 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------R$ 1.000,00
Total da Unidade 10 ----------R$ 5.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 65.000,00
Total Geral ----------R$ 65.000,00
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**453696BC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.195**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação formulada junto a Secretaria Municipal de Educação pelo Padre Wanderlei Procópio do Nascimento, da Paróquia São Pedro e São Paulo, através do ofício nº. 2605, 26/05/2011;
Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4007 de 20/12/2011, com nova redação concedida através do Decreto nº. 4.167, de 07/06/2011;
Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com relação a permissão para utilização de bem público de sua responsabilidade;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à Paróquia São Pedro e São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0007-82, situada à Rua São José, s/nº., Bairro Carioca, em São Lourenço/MG – CEP 37470-000, neste ato representada pelo Padre Wanderlei Procópio do Nascimento, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Povoa.
**Art. 2º** O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Encontro de Oração", previsto para o dia 10/07/2011, no período das 08:00 às 18:00 horas.
**Art. 3º**Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.
**Art. 4º** Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal de Fiscalização a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, ficando isento do pagamento do "Preço Público", conforme nova redação concedida ao artigo 1º do Decreto nº. 4.007, através do Decreto nº. 4.167.
**Parágrafo Único –** No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

**Art. 5º**O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público, utilizado para a realização do Evento.
**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**50EA6F0E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.199**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando**que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;
**Considerando**o relevante trabalho prestado pelo Canil São Francisco de Assis em prol da conscientização para com a necessidade de cuidados e preservação dos animais;
**Considerando**a solicitação formulada através Ofício protocolizado junto ao SERVTUR, datado de 09/06/2011;

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica concedido, a título precário, ao Canil São Francisco de Assis,inscrito no CNPJ sob o nº. 01.794.604/0001-10, com sede à Rua Maria da Glória Ensá, nº. 63, no Bairro São Lourenço, no Município de São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gomes Barros, portador do RG nº. M 1.505.336 SSP/MG, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da tenda destinada à realização do Forró da Praça, localizada na Praça João Lage.
**Art.2º**O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento destinado a doação de animais pertencentes ao Canil São Francisco de Assis, no dia 10/07/2011, no período das 09:00 às 16:30 horas.
**Art.3º**Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, em função de possível execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.
**Art. 4º** Fica estabelecido que o permissionário deveráefetuar o pagamento da guia correspondente ao "Preço Público" devido ao Município, conforme os termos do Decreto nº. 4.007, bem como apresentar a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento .
**Parágrafo Único –** No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.
**Art.5º**O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento nas condições que o encontrou.
**Art.6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA***
Presidente do Serviço Autônomo de Turismo – SERVTUR

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**92FF3A44

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.200**

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete a supremacia da Administração Municipal; **considerando,** o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal, através do requerimento protocolizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, sob o nº. 411/DGP, em 07/11/2011;

**DECRETA:**
**Art.1º**Fica exonerada a servidora pública municipal, **Srª. ANGELA DOMINGOS DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº. 1378, de 31/07/2000, das funções do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, **Símbolo CE - I**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (anexo III-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), a partir desta data.
**Art.2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 07 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**5305E890

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.201**

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço- COMCIDADE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990/10, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.257, de 10/07/2011 – Estatuto da Cidade; **considerando** que o COMCIDADE agrupa em sua composição, membros dos diversos Conselhos Municipais, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, pela consonância das mesmas com as

resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em obediência a Lei Municipal nº. 2.990/10, para o biênio de 2010/2012:
**I – Representantes Governamentais:**
**a) atuantes nos Conselhos Municipais:**
1 – Luiz Carlos de Souza Pinheiro
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Maria José Severino
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
2 – Emanuel Correa
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Maurício Gabriel Pereira
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
3 – Raul Ribeiro dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Suplente: Alice Cordeiro
Representante: Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
4 – Leonardo Junqueira Francia Ayres
Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Suplente: Vera Grilo
Representante do Conselho Municipal de Saúde
**b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:**
1 – Francisco José de Britto Cunha
Representante da Secretaria Municipal de Obras
Suplente: José Agnaldo de Carvalho
2 – Deusdete dos Santos
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Emerson Jader da Cunha
3 – Carlos Henrique Gonzaga
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Suplente: José das Graças Oliveira

4– Marcos Antônio Pinto Teixeira
Representante da Secretaria Municipal de Gabinete
Suplente: Cláudia Vieira Maciel
**II – Representantes Não Governamentais:**
**a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:**
1 – Simone Delfim dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Denanci dos Santos
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
6 – Elane Medeiros do Espírito Santo
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Aicha Dotti
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
7 – João Bosco Leles
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: João da Cruz
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA
8 – Maria Margarida Carneiro
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Marco Aurélio Rodrigues Dias
Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED
**b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço;**
1 – Liane H.K. Barbosa
Representante dos Empresários
Suplente: Marco Aurélio Bastos Lage
2 – José Augusto Portella Ribeiro
Representante dos Trabalhadores
Suplente: Gabriela Alves Batista
3 – Israel Turek
Representante das Entidades Profissionais e de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa
Suplente: Gisela Resende Garcia
4 – Walneida Maria de Carvalho Tibúrcio
Representante das ONG'S
Suplente: Edna Maria Ribeiro Santiago
**Art. 2º** OConselho Municipal da Cidade de São Lourenço-COMCIDADE, é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar, propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**F5956131

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.202**

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 213.500,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 213.500,00 ( DUZENTOS E TREZE MIL , QUINHENTOS REAIS ), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 3.000,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 8.000,00
27.811.019.2.0024 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 4.000,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.000,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 35.000,00
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.1.0013 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 175.000,00
Total da Unidade 7 ----------R$ 175.000,00
Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 3.500,00
Total da Unidade 11 ----------R$ 3.500,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 213.500,00
Total Geral ----------R$ 213.500,00
**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.001.2.0034 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 10.000,00
12.365.006.2.0038 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 5.000,00
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 8.000,00
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 9.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------
R$ 150.000,00
Sub Unidade 3 - Ações Sócio-Educativas
12.363.009.1.0016 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 25.000,00
Total da Unidade 7 ----------R$ 210.000,00
Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------
R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 ----------R$ 2.000,00
Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.243.026.2.0095 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 1.500,00
Total da Unidade 12 ----------R$ 1.500,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 213.500,00
Total Geral ----------R$ 213.500,00
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**8872E7A6

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.203**

Dá denominação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Federal.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o inciso IX e XXIV do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana através da sua honestidade, honradez e exemplo de vida; **considerando** sua criatividade, competência e inteligência demonstrada na criação e administração de seu empreendimento que muito contribuiu em prol do progresso de nosso Município, através da geração de emprego e renda para a sociedade local; **considerando** que constitui competência do Poder Executivo Municipal promover a denominação dos diversos logradouros públicos, sendo este um louvável instrumento para o reconhecimento e homenagem àqueles que sempre contribuíram para a constituição de uma sociedade melhor;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica denominada "**Unidade de Pronto Atendimento MIGUEL ARCHANJO GORGULHO"**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA que será construída na Rua Jaime Sotto Maior, s/nº, no Bairro Federal, neste Município.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de Julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**EC486036

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.206**

Designa Chefe de Departamento Atendimento ao Indivíduo da Secretaria Municipal de Saúde e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefes de Departamento; **considerando**, o período de férias do titular do cargo, ocasionando a necessidade de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**
**Art.1º**Fica designada a **Sra. FRANCINE COLI AON**, para exercer as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Departamento Atendimento ao Indivíduo"**, **Código CDAI, Símbolo CC-VII**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-S, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir de 15/07/2011.
**Art.2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**C8369DD4

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.203**

Dá denominação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Federal.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o inciso IX e XXIV do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana através da sua honestidade, honradez e exemplo de vida; **considerando** sua criatividade, competência e inteligência demonstrada na criação e administração de seu empreendimento que muito contribuiu em prol do progresso de nosso Município, através da geração de emprego e renda para a sociedade local; **considerando** que constitui competência do Poder Executivo Municipal promover a denominação dos diversos logradouros públicos, sendo este um louvável instrumento para o reconhecimento e homenagem àqueles que sempre contribuíram para a constituição de uma sociedade melhor;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica denominada "**Unidade de Pronto Atendimento MIGUEL ARCHANJO GORGULHO"**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA que será construída na Rua Jaime Sotto Maior, s/nº, no Bairro Federal, neste Município.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de Julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**9AC500A3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.207**

Designa Tesoureiro e contém outras providência**s**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Tesoureiro; **considerando**, o período de licença médica do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica designada a Srª. **TATIANNA ARSÊNIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de **"Tesoureiro"**, **Código T, Símbolo CC-V**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de licença médica do titular, a partir desta data.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 11 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**8284F980

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.208**

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 223.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**
**Art. 1**º Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 223.000,00( DUZENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS ), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado ----------R$ 200.000,00
Total da Unidade 9 ----------R$ 200.000,00
Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.244.021.2.0082 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 18.000,00
Total da Unidade 11 ----------R$ 18.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 218.000,00
Orgão 4 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
Unidade 1 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
19.122.001.2.0112 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 1.000,00
Total da Instituição 4 ----------R$ 1.000,00
Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.028.2.0119 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores ----------R$ 4.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 4.000,00
Total da Instituição 6 ----------R$ 4.000,00
Total Geral ----------R$ 223.000,00
**Art. 2**º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 200.000,00
Total da Unidade 9 ----------R$ 200.000,00
Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.026.2.0101 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 15.000,00
Sub Unidade 2 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.244.027.2.0104 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 3.000,00
Total da Unidade 12 ----------R$ 18.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 218.000,00
Orgão - 4 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
Unidade 1 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Ensino e Pesquisa
19.122.001.2.0112 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 1.000,00
Total da Instituição 4 ----------R$ 1.000,00
Orgão - 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
04.122.001.2.0117 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores ----------R$ 4.000,00
Total da Unidade 1 ----------R$ 4.000,00
Total da Instituição 6 ----------R$ 4.000,00
Total Geral ----------R$ 223.000,00
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**A7DFEE48

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.209**

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 ao orçamento da Câmara Municipal e contém outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1**º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), ao orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço, para a(s) seguinte(s) dotação (ões):
01.002 – Secretaria Legislativa
01.031.1003 2.003 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.000.00
Total Geral .....R$ 12.000,00
**Art. 2**º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
01.002 – Secretaria Legislativa
01.031.1090 1.002 – Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00
Total Geral .....R$ 12.000,00
**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**9E191C14

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.211**

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 40.500,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

**DECRETA:**
**Art. 1**º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.500,00 ( QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.001.2.0017 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.500,00
Total da Unidade 3 ----------R$ 1.500,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.811.019.2.0024 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 14.000,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 4.500,00
27.812.019.2.0027 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 12.500,00
27.812.019.2.0027 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.500,00
27.811.019.2.0026 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 6.500,00
Total da Unidade 5 ----------R$ 39.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 40.500,00
Total Geral ----------R$ 40.500,00
**Art. 2**º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0051 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 40.500,00
Total da Unidade 8 ----------R$ 40.500,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 40.500,00
Total Geral ----------R$ 40.500,00
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**D2DF13A6

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.210**

Designa Assessor Analista de Cadastro Técnico e contém outras providências

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Assessores; **considerando**, o período de férias do titular do cargo, ocasionando a necessidade de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica designada a Srª. **VERA MARIA LIMA PEREIRA**, para exercer o cargo de confiança de **"Assessor Analista de Cadastro Técnico"**, **Código AACT, Símbolo CC-IV**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de gozo de férias do titular, a partir de 18/07/2011.
**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**16217DCE

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 4.212**

Designa Chefe de Setor e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete prover cargos públicos, inclusive designar Chefes de Setor; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

**DECRETA:**
**Art.1º**Fica designado o **Sr. JORGE ALEXANDRE CARDOSO DINIZ**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Setor"**, **código CS**, **Símbolo**

**CC-I**, previsto no Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município (Anexo I-P, da Lei Municipal nº. 2.796/06), enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.
**Art.2º**Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2011.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de Julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**822B9D77

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N° 3.029**

Abre Crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 e contém outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;**
**Art. 1**º Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.017 São Lourenço 2020 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0051 Construção de Passarelas
4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 240.000,00
Total da Unidade 8 ----------R$ 240.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 240.000,00
Total Geral ----------R$ 240.000,00
**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.017 São Lourenço 2020 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0047 CONV Revitalização do Beco 901
4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 240.000,00
Total da Unidade 8 ----------R$ 240.000,00
Total da Instituição 2 ----------R$ 240.000,00
Total Geral ----------R$ 240.000,00
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Secretário Municipal Contábil e Financeiro

Projeto de Lei Nº. 2.521/11

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**4C9DFC38

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N° 3.030**

Dispõe sobre doação de área de terreno pertencente ao patrimônio público do município ao Estado de Minas Gerais para construção da Sede do Corpo de Bombeiro Militar do Município de São Lourenço e dá outras providências

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;**
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, pessoa pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.475.103/0001-21; área de terreno localizada atrás da Escola Estadual Antônio Magalhães Alves (Polivalente), no Bairro Vila Nova, pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço, totalizando 6.348,75 m² (seis mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrado) e com as seguintes medidas e confrontações: o local em si caracteriza-se por ser um terreno com topografia em aclive, no seu sentido longitudinal, tendo como confrontante de seu lado esquerdo o terreno da futura sede do Tiro de Guerra TG 04.024 por 80,05 m (oitenta metros e cinco centímetros), pelo lado direito área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de São Lourenço por 80,00 m (oitenta metros), aos fundos com área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de São Lourenço por 81,15 m (oitenta e um metros e quinze centímetros) e pela frente com a Rua Francisco Coli por 81,20 m (oitenta e um metros e vinte centímetros), com 81,20 m (oitenta e um metros e vinte centímetros), conforme Croqui em anexo, para construção da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço.
**§ 1°** - Desde a inscrição da doação, o Estado de Minas Gerais fruirá plenamente do terreno, para consecução dos fins estabelecidos nesta e no contrato, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, inclusive despesas com o instrumento público de contrato e seu registro.
**§ 2°** - O Estado de Minas Gerais fica obrigado a providenciar o recebimento da escritura pública de doação no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.
**§ 3°** - As despesas de Lavratura, Registro e outros emolumentos relativos a escrituração do imóvel doado correrão às expensas do donatário.
**Art. 2°** Resolve-se a doação, a qualquer tempo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do município de São Lourenço, caso o Estado de Minas Gerais, sem motivo justificado:
**I –** não inicie as obras de construção da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação do terreno ou deixe de concluí-lo no prazo de 120 (cento e vinte) meses;
**II –** promova poluição ambiental ou provoque perigo à saúde pública;
**III –** utilize o imóvel para fim distinto daquele para o qual se destina;
**IV –** descumpra cláusula resolutória do contrato.
**Parágrafo Único –** Resolvida a doação, o Estado de Minas Gerais perderá o direito a qualquer indenização, compensação ou retenção sobre as obras, edificações, benfeitorias ou investimentos realizados, seja de que natureza for.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

Projeto de Lei nº. 2.522/11

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**A2BDA574

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N° 3.031**

**Lei Municipal nş 3.031 - pagamento de obrigaçőes tributárias**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.031**

Dispõe sobre a Compensação Tributária, a Dação em Pagamento, o Parcelamento para pagamento de obrigações tributárias e dá outras providências.

**O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1**º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a quem este delegar expressamente, a proceder, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, a compensação de créditos tributários, parcial ou total, de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do mesmo sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, em atendimento aos artigos 199, 204 e 208 da Lei Complementar 001/2010.

**§ 1º -** Os créditos tributários a que se refere este artigo abrangem, além do valor original do tributo devido, os respectivos encargos: correção monetária, juros moratórios e multa de mora, decorrentes do seu inadimplemento.

**§ 2º-** A compensação tributária não alcança os créditos tributários ainda não transitados administrativamente ou que já estejam ajuizados.

**Art. 2º -** A compensação tributária pode ser:

**I**- requerida pelo sujeito passivo interessado, que reconhecerá a dívida imputada; ou

**II**- promovida discricionariamente e de ofício pelo Poder Executivo Municipal, quando comprovada a existência de crédito a favor do sujeito passivo, devidamente reconhecido em procedimento administrativo.

**Art. 3º** É vedada qualquer compensação tributária quando o crédito tributário a favor do sujeito passivo for objeto de ação judicial, se estiver pendente de decisão administrativa, ou se for alvo de questionamento pelo Tribunal de Contas ainda não aprovado.

**Parágrafo Único -** Excetuam-se da norma estabelecida neste artigo:

**I**- os casos em que a compensação for determinada por ordem judicial;

**II**- se houver desistência formal da ação judicial pelo sujeito passivo, autor da ação.

**Art. 4º** Só serão compensados os créditos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal que tiverem sido previamente objeto de empenho, liquidação e, quando for o caso, terem sido obedecidas todas as normas de licitação pública.

**§ 1º -** O disposto neste artigo não se aplica ao direito à restituição de pagamento indevido, comprovado e declarado por decisão definitiva administrativa.

**§ 2º -** Nos casos de tributos a serem pagos mensalmente, quando houver pagamento a maior em determinado mês ou meses consecutivos, a compensação poderá ser feita nos pagamentos mensais subsequentes, desde que não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do valor devido em cada mês, até completar o montante da restituição.

**§ 3º -** Quando ocorrer o previsto no parágrafo anterior, a compensação somente poderá ser aprovada mediante requerimento do sujeito passivo, não sendo permitida por iniciativa própria da Administração Fazendária.

**Art. 5º** A compensação tributária poderá alcançar apenas parte do crédito tributário a ser compensado, quando a parcela a favor do sujeito passivo for inferior ao montante do crédito.

**Parágrafo Único -** Havendo saldo remanescente a favor da Fazenda Pública, este poderá ser parcelado, nos termos desta lei.

**Art. 6º** O procedimento administrativo de compensação tributária terá início na Secretaria Municipal de Fazenda, por iniciativa própria ou por requerimento do interessado.

**Art. 7º** Quando por requerimento do interessado, a compensação tributária deverá ser formalizada mediante termo firmado pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo sujeito passivo, após sua aprovação.

**§ 1º -** São cláusulas essenciais do termo de compensação:

**I –** identificação das partes e seus respectivos representantes legais;

**II –** número do processo tributário administrativo ensejador do lançamento tributário originário;

**III –** número ou qualquer outro meio de identificação do lançamento dos créditos tributários;

**IV –** identificação das parcelas compensadas e respectivos valores;

**V –** forma e prazo de pagamento do crédito remanescente, se houver;

**VI –** declaração do sujeito passivo, reconhecendo-se o devedor do crédito tributário que lhe é atribuído.

**§ 2º -** O termo de compensação será juntado e fará parte integrante dos autos do processo administrativo que lhe deu causa.

**§ 3º -** O descumprimento em prazo superior a 60 (sessenta) dias, pelo sujeito passivo, das cláusulas estipuladas no termo a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo, implicará no cancelamento da compensação.

**Art. 8º** Quando por iniciativa da Fazenda Pública Municipal, a compensação tributária, após sua aprovação final, será notificada ao sujeito passivo, podendo este ingressar com recurso administrativo contra a compensação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da referida notificação.

**§ 1º -** O recurso será apreciado e julgado de acordo com os termos da lei vigente, ficando suspensa a aprovação da compensação até a sua decisão final.

**§ 2º -** Compete à Secretaria Municipal de Fazenda comunicar ao sujeito passivo, por meio de notificação, o resultado da decisão e promover o seu cumprimento.

**Art. 9º** O Secretário Municipal de Fazenda deverá elaborar normas internas que regulem a matéria disposta nesta Lei.

**Capítulo II**

**Da Dação em Pagamento**

**Art. 10**Os créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de São Lourenço poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos nesta Lei.

**Parágrafo Único –** Quando o crédito for objeto de execução fiscal, a proposta de dação em pagamento poderá ser formalizada em qualquer fase processual, desde que antes da arrematação dos bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração de apreciar o requerimento após essa fase.

**Art. 11** Para os efeitos desta Lei, só serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas apontadas junto ao Município de São Lourenço, e cujo valor, apurado em regular avaliação, seja compatível com o montante do crédito fiscal que se pretenda extinguir.

**Parágrafo Único -** A dação em pagamento poderá ser formalizada através de imóvel de terceiro, em benefício do devedor, desde que este intervenha como anuente na operação, tanto no requerimento previsto no artigo 12 desta Lei, quanto na respectiva escritura.

**Art. 12** O devedor ou terceiro interessado em extinguir crédito tributário municipal, mediante dação em pagamento, deverá formalizar requerimento junto ao Secretário Municipal de Fazenda, ou junto à Procuradoria Geral do Município caso haja execução fiscal em curso, contendo, necessariamente, a indicação pormenorizada do crédito tributário objeto do pedido, bem como a localização, dimensões e confrontações do imóvel oferecido, juntamente com cópia autêntica do título de propriedade.

**§ 1º -** O requerimento será também instruído, obrigatoriamente, com as seguintes certidões atualizadas em nome do proprietário:

**I** - certidão vintenária de inteiro teor, contendo todos os ônus e alienações referentes ao imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II**- certidão negativa do Cartório de Protesto de São Lourenço;

**III** – certidão de feitos ajuizados na esfera civil e criminal

**IV**– certidão negativa da Receita Federal, inclusive relativas a execuções fiscais, e da Justiça do Trabalho.

**§ 2º -** No caso do devedor ou terceiro interessado tratar-se de pessoa jurídica, poderão também, a critério da comissão mencionada no artigo 15 desta Lei, ser exigidas as certidões previstas nos incisos II, III e IV deste artigo dos municípios onde a empresa tenha exercido atividades, nos últimos 5 (cinco) anos.

**§ 3º -**Se o crédito tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este deverá apresentar declaração de ciência de que o

deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, a final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

**§ 4º -** Se o crédito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal o deferimento do pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

**§ 5º -** Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados nos autos dos processos judiciais a que se refiram.

**Art. 13** O procedimento destinado à formalização da dação em pagamento compreenderá as seguintes etapas, sucessivamente:

**I** - análise do interesse e da viabilidade da aceitação do imóvel pelo Município;

**II** - avaliação administrativa do imóvel;

**III** - lavratura da escritura de dação em pagamento, que acarretará a extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir.

**Art. 14** Uma vez protocolado o requerimento mencionado no artigo 12 desta Lei, deverão ser tomadas as seguintes providências:

**I-** a Procuradoria Geral do Município deverá requerer, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito indicado pelo devedor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município;

**II** - os órgãos competentes informarão sobre a existência de débitos tributários relacionados ao imóvel oferecido pelo devedor, inclusive os referentes a contribuições de melhoria, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a aquisição do bem.

**Art. 15** O interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor será avaliado por uma comissão constituída, obrigatoriamente, por servidores municipais concursados e efetivos designados pelo Prefeito.

**§ 1º -**Na apreciação da conveniência e da oportunidade da dação em pagamento serão considerados, dentre outros, os seguintes fatores:

**I** - utilidade do bem imóvel para os órgãos da Administração Direta;

**II** - interesse na utilização do bem por parte de outros órgãos públicos da Administração Indireta;

**III** - viabilidade econômica da aceitação do imóvel, em face dos custos estimados para sua adaptação ao uso público;

**IV** - compatibilidade entre o valor do imóvel e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.

**§ 2º -** A comissão deverá emitir seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se despacho do Secretário Municipal de Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

**Art. 16** Exclusivamente nos casos em que houver interesse do Município em receber o imóvel oferecido pelo devedor, será procedida a sua avaliação administrativa, para determinação do preço do bem a ser dado em pagamento.

**§ 1º -**A avaliação administrativa do imóvel ficará a cargo de uma equipe avaliadora, composta por servidores municipais especializados na área de avaliação de imóveis, designados pelo Prefeito.

**§ 2º -**O Poder Executivo Municipal estabelecerá os procedimentos relativos à avaliação dos bens, inclusive no que concerne ao processamento dos pedidos de revisão das avaliações, bem como disciplinará as funções da equipe avaliadora, prevista no parágrafo anterior.

**Art. 17** Uma vez concluída a avaliação mencionada no artigo anterior, o devedor será intimado para manifestar sua concordância com o valor apurado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** - Se não concordar com o valor apontado, o devedor poderá formular, em igual prazo, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado, ouvindo-se novamente o órgão avaliador no prazo de quinze dias.

**§ 2º** - Em nenhuma hipótese, o imóvel poderá ser aceito por valor superior ao da avaliação final efetuada pela Administração Municipal.

**Art. 18** Se o devedor concordar com o valor apurado na avaliação do imóvel, o Secretário Municipal de Fazenda decidirá, em 15 (quinze) dias, o requerimento de dação em pagamento para extinção do crédito tributário.

**Parágrafo Único -** A Procuradoria Geral do Município deverá ser prontamente informada da decisão, qualquer que seja o seu teor, para tomar as providências cabíveis no âmbito de sua competência.

**Art. 19** Deferido o requerimento, deverá ser lavrada, em 30 (trinta) dias, a escritura de dação em pagamento, arcando o devedor com as despesas e tributos incidentes na operação.

**Parágrafo Único -** Por ocasião da lavratura da escritura, deverá o sujeito passivo apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, inclusive os comprovantes de recolhimento dos encargos decorrentes de eventuais execuções fiscais e a prova da extinção de ações porventura movidas contra o Município de São Lourenço, cujos objetos estejam relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, sob pena de invalidação da dação em pagamento.

**Art. 20**Depois de formalizado o registro da escritura de dação em pagamento, será providenciada, concomitantemente, a extinção da obrigação tributária e a respectiva baixa na dívida ativa, nos limites do valor do imóvel dado em pagamento pelo devedor.

**Parágrafo Único -** Se houver débito remanescente, deverá ser cobrado nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo apurado.

**Art. 21** Na hipótese de o valor do imóvel ser superior ao do débito tributário, o Poder Público Municipal, emitirá certificado cujo valor de face será representativo de crédito em favor do devedor, para quitação de tributos devidos ao Município de São Lourenço, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante apurado na avaliação, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - O regulamento de que trata o "caput" deste artigo conterá dispositivos que visam estabelecer:

**I** - o prazo máximo para o devedor fazer uso do valor constante do certificado;

**II** - a forma como será efetuada a quitação dos tributos;

**Art. 22** O devedor responderá pela evicção, nos termos da lei civil.

## Capítulo III
## Do Parcelamento

**Art. 23** As obrigações tributárias e fiscais devidas ao Município de São Lourenço e não recolhidas até seu vencimento, incluídas ou não em notificação de débito, inscritas ou não em Dívida Ativa, inclusive as execuções fiscais, poderão, após verificadas, ser objeto de acordo para parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas nas condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 24** O pedido de parcelamento será analisado pelo setor responsável, que deverá verificar se o mesmo preenche os requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 25** O pedido de parcelamento será aceito para análise quando requerido:

**I-** pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, devidamente cadastrados no Município, ou por seus mandatários com apresentação e juntada da respectiva Procuração, quando se tratar de débitos do IPTU e das taxas correspondentes;

**II-** pelo representante legal da pessoa jurídica, ou diretamente pelo profissional autônomo, ou por seus mandatários com apresentação e juntada da respectiva Procuração quando se tratar de débitos do ISS e de taxas lançadas contra os seus estabelecimentos;

**III-** pelo adquirente do imóvel, ou seus sucessores, quando se tratar de ITBI.

**Art. 26** Os documentos necessários para a formalização do acordo de parcelamento serão os seguintes:

**I–** RG e CPF do solicitante;

**II–** Procuração ou declaração do proprietário, acompanhado de RG e CPF do mesmo, autorizando o solicitante efetuar o parcelamento;

**III-** Escritura, estatuto, certidão de casamento com comunhão parcial de bens ou outro documento legal que comprove a condição de responsável ou representante legal;

**IV–** No caso de herdeiros, comprovação de vínculo familiar com o proprietário;

**V –** Havendo inventário em curso, termo de inventariança.

**Art. 27** Os critérios a serem utilizados, quanto ao prazo do parcelamento serão os de acordo com a seguinte tabela:

| Débitos | Máximo de parcelas | Parcela Mínima |
|---|---|---|
| a) até 2,5 UFM | 24 | 0,10 UFM |
| b) até 5,0 UFM | 36 | 0,10 UFM |
| c) até 10 UFM | 48 | 0,15 UFM |
| d) até 30 UFM | 60 | 0,25 UFM |
| e) até 50 UFM | 72 | 0,65 UFM |
| f) até 250 UFM | 96 | 1,00 UFM |
| g) acima de 250 UFM | 120 | 4,00 UFM |

**§ 1º**- Em função da situação financeira do devedor e a existência de outros parcelamentos já firmados, o Secretário Municipal de Fazenda, mediante procedimento administrativo que comprove o quadro de insolvência ou excepcionalidade do devedor, poderá estabelecer composição especial de pagamento, com parcelas e prazos diferenciados, desde que o parcelamento não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) parcelas, ou o período de 120 (cento e vinte) meses.
**§ 2º** - O montante do débito a ser parcelado, conforme a tabela deste artigo, representa o valor do principal, corrigido até a data do parcelamento, e a soma de todos os demais encargos devidos, inclusive a multa pecuniária decorrente do atraso no pagamento.
**Art. 28** Deferido o parcelamento, será lavrado Termo de Acordo no qual constará a descrição do débito, plano de parcelamento e amortização e o valor de cada parcela, na qual incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês.
**Art. 29** Ocorrendo a inadimplência de duas parcelas consecutivas ou alternadas, o Termo de Acordo será imediatamente rescindido, dando início aos procedimentos para cobrança judicial.
**§ 1º** - Com relação ao atraso de que trata o caputdeste artigo, o contribuinte incorrerá nos ônus de multa de mora de 0,033% por dia de inadimplência.
**§ 2º**- Ocorrido o atraso de que trata o caput deste artigo, a Administração Fazendária notificará o sujeito passivo, oferecendo um prazo máximo de 30 (trinta) dias para saldar o débito total ainda existente e, se decorrido o prazo sem o adimplemento da obrigação, fará o encaminhamento imediato para a Procuradoria Geral do Município proceder a cobrança judicial.
**§ 3º**- O cumprimento do estabelecido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo é obrigatório pela autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade funcional.
**Art. 30**O recolhimento das prestações do débito parcelado far-se-á por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
**Art. 31** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
**Art. 32** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 33** As atribuições delegadas à Secretaria Municipal de Fazenda ou ao detentor do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, bem como à Procuradoria Geral do Município ou ao detentor do cargo de Procurador Geral através desta Lei, serão executadas pelo Órgão que vier a substituí-los e respectivamente pelo detentor do cargo equivalente, no caso de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, visando o fiel cumprimento de todos os dispositivos legais.

**Art. 34** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Projeto de Lei nº. 2.514/11**

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**9CAADE6D

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 1.901**

**Portaria nş 1901 - Comissão de Avaliação dos Valores Locatícios**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação dos Valores Locatícios cobrados pelo Município e por ele pagos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** as medidas adotadas pela nova Administração, visando atender o princípio da economicidade, bem como buscando estabelecer parâmetros administrativos; **considerando** a necessidade de se conhecer a realidade dos preços dos aluguéis que o município recebe e paga; **considerando** que ao Prefeito cumpre zelar pelo patrimônio municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica constituída uma comissão com a finalidade de proceder à avaliação dos valores cobrados pelo município a título de aluguel dos imóveis de sua propriedade; e as avaliações dos valores dos bens móveis e imóveis que por ventura venham a ser locados ou adquiridos pelo município.
**Art. 2º**A Comissão de Avaliação de Valores Locatícios é composta dos seguintes servidores, sob presidência do primeiro membro:
1 – Francisco José de Britto Cunha;
- Chefe do Departamento de Análise e Fiscalização
2 – Israel Vicente Gonçalves Filho;
- Analista de Setor
3 – Tatiane Pinto Paulino
- Fiscal de Posturas
**Art. 3º** A comissão lavrará ata de seus trabalhos, consignando as respectivas avaliações que realizar e emitindo parecer conclusivo.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**20D02499

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 1.902**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0405/DGP, de 05/07/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.795/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora municipal concursada, **Srª. Maria de Fátima Souza Nilson**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**9B4130B1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 1.904**

Dispõe sobre prorrogação de concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que o prazo da licença inicial concedida através da Portaria nº. 1.820, de 05/07/2011, vencerá em 20/07/2011; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença sem remuneração, por mais um período de 12 (doze) meses, realizada através do requerimento nº. 420/DGP, de 11/07/2011; **considerando** o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 2.796/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**
**Art.1º** Fica prorrogado o período de licença sem remuneração, concedido pela Portaria nº. 1.820, de 05/07/2011, ao servidor público municipal, concursado, estável, Sr. **Rodrigo Ribeiro Silva**,nomeado para o cargo de Auxiliar Administrativo II, através do Decreto nº. 1.369, de 31/07/2000, a partir de 20/07/2011.
**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**40C5E838

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 1.905**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0423/DGP, de 11/07/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.795/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**
**Art.1º** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora municipal concursada, **Srª. Maria José Castro dos Santos**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2011.
**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**D1FCD871

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 1.906**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0430/DGP, de 13/07/2011; **considerando** o que dispõe o art. 18, da Lei Municipal nº. 2.795/06; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 2.769/07 que regulamenta o art. 18 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011, à servidora municipal concursada, **Srª. Cristiane de Almeida Guimarães**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2011.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
**Código Identificador:**B691293F

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG** - Processo nº 0845/2011 – Pregão Eletrônico 0029 – Objeto: Aquisição de camisetas para oficina de costura do Ambulatório de Saúde Mental. Sessão: 11/08/2011 às 14h. Credenciamento: até às 12h de 11/08/2011. Apresentação das propostas: até às 13h de 11/08/2011. Início dos lances às 14h de 11/08/2011. Local: www.caixa.gov.br. Será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 20 de julho de 2011

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**9D140B6A

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG** – Processo nº 0748/2011 – Pregão 0041 - Objeto: Aquisição de câmaras de ar e protetores e prestação de serviço de montagem, vulcanização e

conserto de pneu para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura. Credenciamento: 08/08/2011 às 14h – Sessão: 08/08/2011 às 14h30min. Edital e informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 12 de julho de 2011 -

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**45482BD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 067/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 067/2011, Processo: 2047/2011, Registro de Preços n.º 33/11 - Objeto: Fornecimento de diversos materiais didáticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. Vigência: 14 de julho de 2011 a 13 de julho de 2012. Contratado: Gelson Abrão Papelaria - ME Valor Total: 42.604,64 ( QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ) ,PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME Valor Total R$: 7.356,88 ( SETE MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS ) ,EYRI MARIA VALSECCHI TATONI - ME Valor Total R$: 8.004,17 ( OITO MIL E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS ) ,COMERCIAL ML LTDA-ME Valor Total R$: 22.876,00 ( VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS ) ,EUGENIO PACELLI ELIAS ME Valor Total R$: 2.010,60 ( DOIS MIL E DEZ REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS ) ,R. C. ASTOLPHO - EPP Valor Total R$: 16.787,34 ( DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Educação Maria Luiza Coelho de Padua

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**292EBF49

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 024/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 024/2011, Processo: 912/2011, Registro de Preços n.º - Objeto: Prestação de serviços em fornecimento de diversos impressos gráficos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses. Vigência: 13 de julho de 2011 a 12 de julho de 2011. Contratado: NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA Valor Total: R$15.344,52 ( quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) ,ROSANI COSTA AZEVEDO ME Valor Total R$: 19.455,80 ( DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ) ,PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA Valor Total R$: 9.365,34 ( NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ) ,ALBERTO RIBEIRO RIOS-ME Valor Total R$: 18.436,75 ( DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ) ,PONTO COM GRÁFICA LTDA. Valor Total R$: 23.203,38 ( VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ) ,GRÁFICA YAGO LTDA Valor Total R$: 27.631,29 ( VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**DB96C132

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
### PROCESSO 042/2011 - PREGÃO 026/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 042/2011 – Pregão Presencial Nº: 026/2011 - Objeto: Prestação de serviços de locação de 05 (cinco) máquinas copiadora - Empresa contratada: Monil-Tec Ltda – Vigência: 20/07/2012 – Contrato: Nº 091/2011, concordado com o artigo 57 § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Sapucaí-Mirim, 20 de julho de 2011.

***GLEICE DA SILVA SUZUKI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gleice da Silva Suzuki
**Código Identificador:**BD517BF6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO CONTRATO CONVITE 014/2011

**EXTRATO DE CONTRATO.** A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 048/2011 Convite 014/2011, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Sem Peixe/MG (Consultoria Técnica Cultural) para atendimento ao Departamento Municipal de Cultura de Sem Peixe, da empresa: ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ sob o nº. 04.544.819/0001-70. Data da celebração do contrato: 15/07/2011. Duração do contrato: até 15/01/2012. Valor total do contrato: R$13.200,00 (treze mil reais).

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**B5B6A7B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2011/INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Parecer Jurídico, *Adjudica* o presente certame, que tem por objetivo o credenciamento de serviços médicos plantonistas ao proponente EDNEY GRANADO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-429.877, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 117.186.846-49 e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 7758-T, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Senador Cortes, 24 de junho de 2.011.

***HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**93520518

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.011/INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2011**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais, torna público a ratificação do Processo de Licitação nº 011/2011/Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2011, referente o credenciamento do licitante EDNEY GRANADO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº M-429.877, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 117.186.846-49 e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 7758-T, residente e domiciliado na Rua Artur Bernardes, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, para prestar serviços profissionais de pronto atendimento médico plantonista nas dependências de saúde do Município de Senador Cortes, com base no caput do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e ainda nos termos da Decisão 656/95 do Tribunal de Contas da União.

Senador Cortes, 24 de junho de 2.011.

***HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**9330A1A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMPRAS E LICITAÇÃO**
**DISPENSA 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 024/2011 – DISPENSA n.º 003/2011. Objeto: Aquisição de Tatami Borracha EVA. Abertura dia: 02/08/2011 às 13:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, situada a Av. Geraldo Gomes de Brito nº 94, Centro – Serra Azul de Minas, ou através do telefone (38) 35471301, de 12:00 as 17:00hs e pelo email: licitacao.pmsam@gmail.com
Serra Azul de Minas, 20 de julho de 2011.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**AEFB227B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 793/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de Cobertura da Quadra Esportiva situada no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas construtora e Incorporadora Mosaico Ltda. EPP, Construtúnel Ltda. e J.L.V. Construtora Ltda. Foi inabilitada a empresa VR Engenharia Ltda. por não apresentar os documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.13 do Título V do Edital, e apresentar cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação. TRÊS PONTAS-MG,18 DE JULHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**37D72864

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 071/2011 – PROCESSO Nº 984/2011**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** para **aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura fica prorrogada para as 13 horas do dia 02 de agosto de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 20 DE JULHO DE 2011.

***JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**B4C287CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da TP nº 11/2010**,** cujo objeto é a contração de empresa para execução da obras de construção de uma praça publica, no Povoado de Boa Vista. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: LAJEAÇO CONTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 66.192.519/0001-27, prorrogando-se o termo final do contrato por mais 180 dias, contados a partir de 14 de Junho 2011. Ubaí/MG, 13 de Junho de 2011.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**AFABEBA8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADITIVO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo** ao contrato oriundo da TP nº 12/2010**,** cujo objeto é a contração de empresa para execução da obras de construção de uma quadra poliesportiva, no Povoado de Veloslandia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: LAJEAÇO CONTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 66.192.519/0001-27, prorrogando-se o termo final do contrato por mais 180 dias, contados a partir de 18 de Junho 2011. Ubaí/MG, 13 de Junho de 2011.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**8933539A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011-CONVITE Nº 004/2011**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2011 – CARTA CONVITE Nº 004/2011.

Ás Quatorze horas e dez minutos do dia vinte e oito de janeiro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano -

MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, com presença da unanimidade de seus membros para análise e julgamento dos Documentos de Habilitação ao Processo Licitatório Nº 042/2011, Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2011, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para regularização ambiental da obra viária de acesso da Fabrica de Cimentos Liz à MG 10 num trecho de 3,5 Km de extensão, na área urbana da Cidade, como classe III, de acordo com pré-enquadramento realizado em conformidade com o DN COPAM 74/04 e conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, sendo convidadas as empresas: ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. Abertos os trabalhos, constatando que todas as empresas convidadas apresentaram envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços e na presença dos Sr.(a)s. GILMAR PEIXOTO, GISLAINA POLCINA e SORAYA MARIA FREIRE DA SILVA representantes de ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, respectivamente, passou-se a abertura dos envelopes de documentos de habilitação, que após analisados, constatou-se que somente as empresas Ecopress Consultoria e Prestação de Serviços Ltda e Freire e Peixoto Assessoria e Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente Ltda, atenderam as exigências do Convite e foram declaradas habilitadas a continuar no certame, enquanto a Alpha Engenharia Comercio e Serviços Ltda deixou de apresentar o registro e quitação no CREA e por esta razão foi declarada Inabilitada. A Comissão, levando em conta o interesse do Município e a urgência da Administração em realizar a obra referida para solucionar problema de transito no centro da Cidade, decidiu dar prosseguimento ao certame com somente dois participantes habilitados. Os representantes das empresas, inclusive a inabilitada, se manifestaram formalmente, nos termos do Art. 43, Inciso III c/c Art. 109,§ 1º da Lei 8.666/93, desistindo do prazo recursal e requerendo a abertura dos envelopes e de propostas de preços nesta mesma reunião, o que foi aceito e atendido pela Comissão Permanente de Licitação, passando a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados, constatando que; a ECOPRESS – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ofereceu proposta com o valor total de R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais) e a FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou proposta com o valor total de 34.913,60 (Trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). A Comissão, após análise das propostas, constatou que a menor proposta, apresentada por FREIRE E PEIXOTO ASSESSORIA A E SEGURANÇA DO TRABALHO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA, atende na questão dos preços praticados no mercado e está compatível com os orçamentos realizados, decidindo adjudicá-la com vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse afixado no quadro de avisos da Prefeitura, o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado este Processo a Procuradora Jurídica Municipal para oferecimento de Parecer Final e em seguida ao Prefeito Municipal para Homologação do Procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

***FERNANDO PAULO DRUMOND***
Presidente

***ERIETE LELES FONSECA AIRES***
Secretária

***HAYAT ANDRADE MOHAMAIDEH***
Vogal
***SIMONE CRISTINE R. E SILVA***
Vogal
***PEDRO DIONIZIO FONSECA***
Vogal

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**C56CAA2D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011- PROCESSO LICITATÓRIO 156/2011**

O Município de Vespasiano torna púbico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
**TOMADA DE PREÇO N.º: 010/2011**; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2011 TIPO: Menor Preço**; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para Reforma do Prédio do Palácio das Artes "Nair Fonseca Lisboa", conforme Projetos, especificações gerais, memorial descritivo, planilhas de quantidades, de Custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro, vinculado a Contrato; **VALOR ESTIMADO DA OBRA**: R$ 426.019,81(quatrocentos e vinte e seis mil, dezenove reais e oitenta e um centavos); **VISITA TÉCNICA**: 03/08/2011 com acompanhamento e a ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras através do telefone 3621-1000, ramal 250, **ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO):** Dia 10/08/2011 às 15:00 Hs; **ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**: dia 10/08/2011 às 15:10 Hs.; **VALOR DO EDITAL**: R$ 20,00 (vinte reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00 Informações através do telefone (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**3F67A810

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS 2011**

EXTRATOS DE CONTRATOS 2011

| NÚMERO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 01 | Breno Bolina Filgueiras, contrato de prestação de serviço de engenheiro civil para secretaria de obras, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$2.100,00 mensais. |
| 02 | Alonso Moura da Silva, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, jardineiro para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$800,00 mensais. |
| 03 | Arnaldo Nunes de Lima, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas, no valor de um salário mínimo mensal. |
| 04 | Célia Pereira Martins, contrato prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| 05 | Claudia Pereira Nunes, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| 06 | Domingos Francisco da Silva, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| 07 | Edileuza Rosa de Oliveira, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo |

| | |
|---|---|
| | mensal. |
| **08** | Edimir Souza Leal, contrato de prestação de serviço de prestação de serviço de motorista para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$800,00 mensais. |
| **09** | Elisangela Pereira da Silva, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **10** | Elisio Ribeiro da Mota, contrato de prestação de serviços de motorista para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$800,00 mensais. |
| **11** | Francisco Ferreira Vargas Junior, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **12** | Joana Maria de Jesus, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **13** | Jose Francisco da Rocha Filho, contrato e prestação de serviço de motorista para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$800,00 mensais. |
| **14** | Gercina Borges dos Santos, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **15** | Maria Lucia Guimarães de Brito, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **16** | Marlene da Conceição, contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **17** | Aurilene Nunes Lima, contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **18** | Osmar Alves Paixão, contrato de prestação de serviço de mecânico para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$700,00 mensais. |
| **19** | Paula Vieira Costa, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **20** | Raimunda Ribeiro dos Santos, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **21** | Rivelino Pereira dos Santos, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **22** | Sirlene Alcina dos Santos, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **23** | Terezinha Rosa de Araújo, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **24** | Valda Alves dos Santos, contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **25** | Neura Celestina da Silva, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **26** | Divina da Conceição Dias, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **27** | ELIZANGELA APARECIDA ALVES REIS, contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa reciclando oportunidades, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **28** | JOANITA RODRIGUES DOS SANTOS, contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa reciclando oportunidades, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **29** | JUSCELINA SOUZA RORIZ, contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa Peti, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **30** | LUCILENE DEUS DIAS DE LIMA, contrato de prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa PVBII, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **31** | MARIA IRACEMA VIEIRA, contrato de prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa reciclando oportunidades, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **32** | JOSÉ VIEIRA LIMA, contratos de prestação serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa reciclando oportunidades, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **33** | ELIZABETE FLORENCA FERREIRA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa Projovem Adolescente, sendo a carga horária de um salário mínimo mensal. |
| **34** | CELI DE OLIVEIRA SILVA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa Projovem adolescente, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **35** | CELMA ALVES DO NASCIMENTO RAMOS, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa Projovem adolescente, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **36** | MARIA ROSELY DA SILVA, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao Cras, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **37** | MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇAO, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto ao programa Projovem adolescente, sendo a carga horária de um salário mínimo. |
| **38** | LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS, na função de FACILITADORA, junto ao programa Projovem adolescente, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **39** | CLESIO ALVES BOTELHO, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto ao programa bolsa família, sendo a carga horária de um salário mínimo mensal. |
| **40** | GEANY FRANCIELLE ARAUJO DIAS, na função de ASSISTENTE SOCIAL, junto ao Cras, sendo a carga horária de 30 horas semanais, no valor de 1.650,00. |
| **41** | EDELSONIA CALDEIRA DAMASCENO, na função de PEDAGOGA, junto ao programa peti, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.300,00. |
| **42** | EMANUELY FABRICIA SANTOS, na função de COORDENADORA DO CRAS, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.650,00. |
| **43** | MARIA SILVA BARBOSA, na função de PSICOLOGA, junto ao Cras, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.650,00. |
| **44** | SILMARA ROSA DE JESUS, na função de Facilitadora do programa Projovem, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **45** | RONALDO RAMOS DA CRUZ, na função de Facilitador do programa reciclando oportunidades, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **46** | CASSIA SILVIA DE SOUZA, na função de Orientadora, a serem executados junto ao programa PBVI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **47** | PATRICIA MARQUES FERREIRA, na função de MONITORA DO TELECENTRO, junto ao Telecentro, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **48** | KATHIA CRISTINA CARDOSO, na função de SECRETARIA, junto ao programa Reciclando Oportunidades, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **49** | NEUMA DE FATIMA BENFICA LIMA, na função de artesã, junto ao programa PBVII sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **50** | NADILA SOARES DA COSTA, na função de MONITORA, junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **51** | KASSIA SANTOS NASCIMENTO, na função de MONITORA, junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **52** | ZENAIDE ALVES DA SILVA, MONITORA na função de MONITORA junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **53** | JANAINA APARECIDA DA MOTA SANTOS, na função de MONITORA, junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **54** | HELEN CAROLINE BEZERRA LEITE, na função de SECRETARIA, junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **55** | ROQUE MOREIRA DE SOUZA, na função de MONITOR, junto ao programa PETI sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **56** | ILDENE BORGES DE SOUZA, na função ORIENTADORA SOCIAL, junto ao programa Projovem Adolescente, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **57** | ROZELY RODRIGUES TRINDADE, na função de MONITORA, junto ao PETI, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **58** | LUANA MOURA DA SILVA, na função de MONITORA, junto ao programa Reciclando Oportunidades, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **59** | CRISTINA APARECIDA SANTOS, na função de MONITORA, junto ao Telecentro, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **60** | ANA JOANA DE OLIVEIRA, na função de ORIENTADORA SOCIAL, junto ao programa Projovem Adolescente, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **61** | MAGNA JAKELANY DOS SANTOS, na função de MONITORA, junto ao Telecentro, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$ 350,00. |
| **62** | ELYADACK RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, na função de MONITORA DE RECREACOES, junto ao Projovem Adolescente, sendo a carga horária de 20 horas semanais, no valor de R$350,00 mensais. |
| **63** | ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, na função de VIGILANTE, junto ao canteiro de obras, com fito de fiscalizar material da CODEVASF, sendo a carga horária de 44 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **64** | JOAO HENRIQUE BEZERRA CAMPOS, na função de VIGILANTE, junto ao canteiro de obras, com fito de fiscalizar material da CODEVASF, sendo a carga horária de 44 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **65** | José de Oliveira, na função de VIGILANTE, junto ao canteiro de obras, com fito de fiscalizar material da CODEVASF, sendo a carga horária de 44 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **66** | TERTULINO BISPO DE OLIVEIRA, na função de VIGILANTE, junto ao canteiro de obras, com fito de fiscalizar material da CODEVASF, sendo a carga horária de 44 horas semanais, no valor de um salário mínimo. |
| **67** | VILMA APARECIDA SANTOS, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, junto ao Ambulatório do Centro de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **68** | MARLENE CORDEIRO TEIXEIRA, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, junto ao Ambulatório do Centro de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um |

| | |
|---|---|
| | salário mínimo mensal. |
| **69** | POLIANA MARIA JOSÉ SOARES, na função de AUXILIAR DE DENTISTA, a serem executados no CONSULTÓRIO DENTÁRIO DO PSF São Vicente de Paulo - Lagedinho, Lagedão, e Rio Verde de Minas, com a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **70** | FÁTIMA APARECIDA CARDOSO, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a serem executados frente ao CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE neste município, com a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **71** | Arnaldo Boa dos Santos, na função de MOTORISTA, a serem executados junto ao PSF, atendendo Lagedão e adjacências, com a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **72** | PEDRINA MARIA DE OLIVEIRA, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, a serem executados no PSF Nossa Senhora da Gloria com atendimento nas comunidades de Lagedão, Lagoa Nova, Nova Era, Quilombo, Lapinha, Várzea da Manga e Ilha da Ressaca, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **73** | SULMARIA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a serem executados frente ao PSF Nossa Senhora da Gloria com atendimento na Area Empresarial, zona rural do município; sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **74** | DENILZA FRANCISCA XAVIER, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, a serem executados na Comunidade rural de Rio Verde de Minas; sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **75** | MARIA JORALICE ALVES DE SA, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, a serem executados na Comunidade rural de Lagedinho; sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **76** | CLEIDE MARIA JORGE, na função de TECNICA DE ENFERMAGEM, a serem executados na Comunidade rural de Lagedao; sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **77** | ELISANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA, na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a serem executados frente ao PSF Nossa Senhora da Gloria,com atendimento na área rural, comunidade Lapinha e Várzea da Manga neste município, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **78** | Humberto de Oliveira Serra, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, carroceiro para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **79** | Miguel Honorato da Silva, contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, para secretaria de obras, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **80** | EDVIRGEM SOUZA MOTA, na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, junto ao CRAS, sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de UM SALARIO MINIMO mensal. |
| **81** | Contrato de locação com fito de funcionamento do PETI (lagedão), em nome da Sra. ELIETE PEREIRA FREITAS, no valor de R$ 120,00. |
| **82** | Contrato de locação com fito do funcionamento do PETI, (Lagedinho), em nome do Sr. Afreu Custódio Jorge, no valor de R$ 150,00. |
| **83** | Contrato de locação com o fito do funcionamento do Programa Reciclando Oportunidades, em nome da Sra. Júlia Normanha Barreto, no valor de R$ 300,00. |
| **84** | Contrato de Locação com o fito do funcionamento do Telecentro Lagedinho, em nome de Afreu Custodio Jorge, no valor de R$100,00. |
| **85** | Contrato de locação com fito do funcionamento de creche na comunidade do Lagedinho, em nome de Elizabete Pereira dos Santos Souza,no valor de R$400,00 mensais. |
| **86** | Contrato de locação com fito do funcionamento da creche municipal Vovo Ana, em nome de Maria Alves dos Santos, no valor de R$650,00. |
| **87** | Contrato de locação com o fito do funcionamento da Biblioteca e Telecentro, em nome de Padre Sebastião Rubens da Rosa, no valor de R$600,00 |
| **88** | Moacir de Souza Lopes, contrato de prestação de serviço na função de motorista , sendo a carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$800,00 |
| **89** | Contrato de locação com fito do funcionamento da Secretaria de Educação , em nome de Delfino Soares de Almeida Junior ,no valor de R$600,00. |
| **90** | Contrato de locação com fito do funcionamento da Secretaria de Saúde , em nome de Lunard de Castro Dolabella, no valor de R$500,00. |
| **91** | Contrato de locação com o fito do funcionamento da Farmácia Básica e do Almoxarifado, em nome de Raimundo Nonato Roque, no valor de R$300,00. |
| **92** | Contrato de locação com fito do funcionamento do Proinfantil da Secretaria de educação, em nome de Guilherme Jansen de Souza, no valor de R$480,00. |
| **93** | Contrato de locação como fito do funcionamento do almoxarifado, em nome da Sra. Norma Leopoldina de Almeida, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **94** | Contrato de prestação temporária de serviço da empresa HSR Clinicas Médicas, inscrita no CNPJ sob o n. 11.259.654/0001-09. |
| **95** | Contrato de prestação temporária de serviço da empresa LJ Barreto, inscrita no CNPJ sob o n. 11.709.687/0001-55. |
| **96** | Contato de prestação temporária de serviços da empresa João Alberto Normanha LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.07.522.513/0001-01. |
| **97** | Contrato de prestação temporária de serviços da Sra. OSLIANA MENDES PRADO ARAUJO, na função de nutricionista, sendo a carga horária de 30 horas semanais, no valor de R$1.237,00. |
| **98** | Contato de prestação temporária de serviços, do Sr. VICENTE DE ALMEIDA JUNIOR, na função de fisioterapeuta, no valor de R$ 1.650,00. |
| **99** | Contrato de prestação temporária de serviços do Sr. EDUARDO PINHO DA SILVA, na função de Cirurgião Dentista, a serem executadas junto ao PSF, no valor de R$ 2.000,00. |
| **100** | Contrato de prestação temporária de serviços da empresa SIGA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.000,00. |
| **101** | Contrato de prestação temporária de serviços do Sr. RAFAEL ANTUNES TEIXEIRA SILVA, na função de medico, no valor de R$ 2.000,00. |
| **102** | Contrato de prestação temporária de serviços do Sr. TIAGO MAGALHAES LEAO GUIMARAES, na função de medico, no valor de R$ 12.600,00 pelos serviços prestados e R$ 2.400,00 pelo aviso plantão. |
| **103** | Contrato de prestação temporária de serviços da empresa SOCIEDADE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, na função de medico, no valor de R$ 7.000,00. |
| **104** | Contrato de locação do imóvel com o fito do funcionamento do deposito de merenda escolares, em nome da Sra. Norma Leopoldina de Almeida, no valor R$ 300,00. |
| **105** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de operador de patrol, em nome do Sr. ADELMO MIRANDA FILHO, no valor de R$ 1.700,00. |
| **106** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome da Sra. ISABEL FERREIRA DA SILVA, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **107** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome do Sr. LUIZ CARLOS SOUZA RORIZ, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **108** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome da Sra. MARIA DAS DORES ROZA SOARES, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **109** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome da Sra. MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **110** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome do Sr. MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, no valor de um R$ 800,00. |
| **111** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome da Sra. PEDRINA BATISTA DA CONCEIÇAO, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **112** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome da Sra. ROSEMIRA DA SILVA SOUZA, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **113** | Contato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome do Sr. VALDEIR AMARO DO NASCIMENTO, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **OBS.** | **PUBLICADO ATÉ O N. 113.** |
| **114** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de Auxiliar de saúde bucal, em nome da Sra. Irmã Neves Ramos Medeiros, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **115** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de saúde bucal, em nome da Sra. Edilene Lopes de Sousa, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **116** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de motorista, no valor de R$ 800,00. |
| **117** | Contrato de prestação temporária de serviços, na função de auxiliar de serviços gerais, em nome de Sr. MANOEL RODRIGUES PEREIRA, no valor de uma salário mínimo mensal. |
| **118** | Contrato de prestação temporária de serviços, De locação de automóvel, carregando cursista de Matias Cardoso a Sete Lagoas, em nome do Sr. FARLEY DE OLIVEIRA RICARDO, no valor de R$4004,00. |
| **119** | Contrato de prestação temporária de serviços, de locação de automóvel atendendo este município, em nome do Sr. RONALDO DUTRA DE MENEZES, no valor de R$ 3,000,00. |
| **120** | Contrato de prestação temporária de serviços de locação de automóvel em atendimento ao município em nome do Sr. FERNANDO CAMPOS LIMA, no valor de R$ 3.000,00. |
| **121** | Contrato de prestação temporária de serviços de JOSE RAIMUNDO LOPES, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação fazendo o abastecimento de água na escola M. Luiza Barbosa da Silva, como também atravessando alunos, no valor de R$ 666,00. |
| **122** | Contrato de prestação temporária de serviços de ADRIANA MARIA DA CRUZ, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **123** | Contrato de prestação temporária de serviços de ALICE MARIA DE JESUS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de auxiliar de serviços gerais. |
| **124** | Contrato de prestação temporária de serviços, de ANA ARLINDA RIBEIRO, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **125** | Contrato de prestação temporária de serviços, de ANDREIA RODRIGUES CASENAVES, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **126** | Contrato de prestação temporária de serviços, de ARIADNA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **127** | Contrato de prestação temporária de serviços, de AURENICE MONÇÃO ENTREPORTES, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **128** | Contrato de prestação temporária de serviços de CLASSINETE ALVES DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **129** | Contrato de prestação temporária de serviços de ARINETE FRANCISCA DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **130** | Contrato de prestação temporária de serviços de ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **131** | Contrato de prestação temporária de serviços de ALINE GRASIELLA DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **132** | Contrato de prestação temporária de serviços de AGRICIA LIRA PEREIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **133** | Contrato de prestação temporária de serviços de SANDRA REGINA PREREIRA DE PAULA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **134** | Contrato de prestação temporária de serviços de NILMA MARIA DE SÁ, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **135** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARLENE FERNANDES DA SILVA XAVIEL, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de Auxiliar de serviços gerais. |
| **136** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de auxiliar de serviços gerais. |

| | |
|---|---|
| **137** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARIA DAS DORES SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **138** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARIA APARECIDA OLIVEIRA PAZ, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de auxiliar de serviços gerais. |
| **139** | Contrato de prestação temporária de serviços de LUCIVALDA SOARES DAS NEVES SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **140** | Contrato de prestação temporária de serviços de LUCIMARIA BENFICA LIMA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **141** | **CONTRATO NULO, POR SER FUNCIONARIO PUBLICO.** Contrato de prestação temporária de serviços de LUCIMAR SOARES DAS NEVES DE SA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **142** | Contrato de prestação temporária de serviços de EDMAR RIBEIRO DE JESUS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professor. |
| **143** | Contrato de prestação temporária de serviços de DERALDINA FERNANDES DE OLIVEIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **144** | Contrato de prestação temporária de serviços de EDMAR ALVES DE BRITO, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professor. |
| | |
| **145** | Contrato de prestação temporária de serviços de EUZINA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **146** | Contrato de prestação temporária de serviços de GILMARA DE JESUS PARREIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professora. |
| **147** | Contrato de prestação temporária de serviços de JAMES DEAN DE SOUZA SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação, na função de professor. |
| **148** | Contrato de prestação temporária de serviços de JHONE MAICON NEVES DOS SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **149** | Contrato de prestação temporária de serviços de JOVANICE RODRIGUES DOS SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **150** | Contrato de prestação temporária de serviços de JUSCÉLIO PROFIRO DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **151** | Contrato de prestação temporária de serviços de LISANDRA VIEIRA DIAS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **152** | Contrato de prestação temporária de serviços de LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **153** | Contrato de prestação temporária de serviços de LUIZ CARLOS DOS REIS, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **154** | Contrato de prestação temporária de serviços de LUZINETE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professor. |
| **155** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARIA DA GOLRIA ALVES DO NASCIMENTO, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professora. |
| **156** | Contrato de prestação temporária de serviços de MARILEIDE NUNES BISPO, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professora. |
| **157** | Contrato de prestação temporária de serviços de SOLANGE APARECIDA DA SILVA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação na função de professora. |
| **158** | Contrato de prestação temporária de serviços de BARTOLOMEU DAMASCENO, a serem executadas junto ao município de Matias Cardoso, fiscalizando o patrimônio publico municipal. |
| **159** | Contrato de prestação temporária de serviços de SILVANA ALVES JORGE, a serem executadas junto ao município de Matias Cardoso, fiscalizando o patrimônio publico municipal. |
| **160** | Contrato de prestação temporária de serviços de SAN CLEUBER MARCELINO DE SOUSA, a serem executadas junto ao município de Matias Cardoso, fiscalizando o patrimônio publico municipal. |
| | |
| **161** | Contrato de prestação temporária de serviços de EUCLIMÁRIA BENFICA LIMA, a serem executadas junto a secretária municipal de assistência social, no valor de um salário mínimo. |
| **162** | Contrato de prestação temporária de serviços de JESSICA FERREIRA ROQUE, a serem executadas junto a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 350,00. |
| **163** | Contrato de comodato entre a associação dos produtores rurais de Matias Cardoso e o Município, para empréstimo, pela associação, de um trator, sem ônus para o Município, por prazo determinado. |
| **164** | Contrato de prestação temporária de serviços de professora em nome da Sra. CLEONILDE ALVES DE SOUZA, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação. |
| **165** | Contrato de prestação temporária de serviços de professora em nome da Sra. LUZIA BRAZ VERISSIMO, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação. |
| **166** | Contrato de prestação temporária de serviços de professora em nome da Sra. DERMIRA FERREIRA BORGES, a serem executadas junto a secretaria municipal de educação. |
| **167** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome da Sra. ARISTENE FERNANDA MENDES DO AMARAL, Junto a escola municipal João Pereira da Costa, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **168** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome da Sra. IRIS APARECIDA RIBEIRO, a serem executadas junto a escola M. Argemiro, sendo 12 aulas. |
| **169** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome do Sr. GENEILSON RIBEIRO DA MOTA, a serem executadas junto a Escola M. Barreiro II, sendo 09 aulas. |
| **170** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome da Sra. TELMA PEREIRA MARTINS, a serem executadas junto a Escola M. Manoel da Nóbrega. |
| **171** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome da Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA PAZ DE SOUZA, na função de Auxiliar de serviços gerais. |
| **172** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome da Sra. ADELICIA FRANCISCA SANTOS SILVA, na função de digitadora, junto a secretaria municipal de educação. |
| **173** | Contrato de locação em nome do Sr. JOSE CLARISMUNDO CARVALHO DOS SANTOS, com o fito do funcionamento do anexo da escola M. Argemiro de Souza Filho, no valor de R$ 500,00. |
| **174** | Contrato de locação em nome da Sra. ALAIDE DA CRUZ NUNES, com o fito do funcionamento do anexo da escola M. Barreiro II, no valor de R$ 150,00. |
| **175** | Contrato de locação em nome do Sr. CLECIO RIBEIRO DE JESUS, para atender os professores de outras localidades que lecionam na Escola M. princesa Isabel, no valor de R$ 200,00. |
| **176** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome EDIVAM CARLOS DE SOUZA**,** brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 069.088.646-26 e portador (a) da CI nº. MG-14.243.000 SSP/MG, na função de jardineiro, valor mensal R$ um salário mínimo |
| **177** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome ISAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 668.446.306-20 e portador (a) da CI nº. 21.652.459 SSP/SP, na função de motorista, valor mensal R$ 800,00 |
| **178** | Contrato de prestação temporária de serviços em nome JOSE RAIMUNDO LOPES**,** brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 043.479.296-92 e portador (a) da CI nº. MG-11.212.217, na função de auxiliar de serviços gerais, valor mensal R$ 666,66 |
| **179** | Contrato de prestação temporária de serviços de JOSÉ CARLOS RAMOS DA SILVA**,** brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 061.280.806-85 e portador (a) da CI nº. MG-13.461.582, na função de motorista, valor mensal R$ 800, |
| **180** | Distrato do contrato 38-2011 da Secretaria Municipal de Assistência social |
| **181** | Contrato de prestação temporária de serviços de **JUCIMARA BRAZ VERÍSSIMO MAGALHÃES,** brasileira, casada, inscrito (a) no CPF nº. 102.264.216-27 e portador (a) da CI nº. MG-14.808.802 SSP/MG, na função de agente de saúde, no valor de 01 (um) salário mínimo |
| **182** | Contrato de prestação temporária de serviços de **CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, inscrito (a) no CPF nº. 313.090.158-21 e portador (a) da CI nº. MG-11.633.634 SSP/MG, na função de enfermeira, no valor de R$ 1.650,00 mensais. |
| **183** | Contrato de prestação temporária de serviços de CATHIA REGINA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF nº. 040.682.326-01 e portador (a) da CI nº. MG.11.195.324 SSP/MG, na função de professor, no valor do piso salarial da categoria. |
| **184** | Contrato de prestação temporária de serviços de **IVONILDA BRAZ DOS SANTOS DA SILVA,** brasileira, casada, inscrito (a) no CPF nº. 104.455.936-52 e portador (a) da CI nº. MG-17.430.383 SSP/MG, na função de agente de saúde, no valor de 01 (um) salário mínimo |
| **185** | Distrato do Contrato 016/2011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços |
| **186** | Distrato do Contrato 058/2011 da Secretaria Municipal de Assitência social, em nome de **LUANA MOURA DA SILVA,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 111.967.886-26 e portador (a) da CI nº. MG.16.261.562 SSP/MG |
| **187** | Distrato do Contrato 016/2011 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços em nome de MIGUEL RODRIGUES PEREIRA**,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 985.039.281-91 e portador (a) da CI nº. MG.10.475.398 SSP/MG |
| **188** | Contrato de Locação de imóvel em nome de **GENESIO ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o no 038.998.776-08 e RG MG-10.979.550, com o fito do funcionamento do Programa PROJOVEM DE GADO BRAVO, no valor de R$ 250,00 |
| **189** | Contrato de prestação temporária de serviços de **JOSÉ ALVES NOGUEIRA,** brasileiro, portador do CPF 843.560.496-91 e do RG. M-6.701.078 SSPMG, na função de serviços gerais, modalidade gari, no valor de um salário mínimo mensal. |
| **190** | Termo aditivo de jornada de trabalho, em nome de GEANY FRANCIELE ARAUJO DIAS**,** brasileira (a), casada, inscrito (a) no CPF nº. 074.827.006-09 e portador (a) da CI nº. MG.13.084.688 SSP/MG |
| **191** | Contrato de prestação temporária de serviços da **Sra**. **LUCIENE VIEIRA BISPO,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 974.546.561-53 e portador (a) da CI nº. MG.11.758.141 SSP/MG, no Programa PETI, no valor de um salário mínimo. |
| **192** | Contrato de prestação temporária de serviços de **FABIANA ALVES BENFICA DE ALMEIDA,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 106.771.106-69 e portador (a) da CI nº. MG.17.212.597 SSP/MG, na função de Secretária do Conselho Tutelar, no valor de um salário mínimo. |
| **193** | Termo aditivo de jornada de trabalho ELIZANGELA APARECIDA ALVES REIS**,** brasileira (a), casada, inscrito (a) no CPF nº. 067.091.816-42 e portador (a) da CI nº. MG.13.957.301 SSP/MG (ref. Contrato 027-2011) |
| **194** | Termo aditivo de jornada de trabalho JOANITA RODRIGUES DOS SANTOS**,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 029.074.016-96 e portador (a) da CI nº. MG.9.266.690 SSP/MG |
| **195** | Termo aditivo de jornada de trabalho JESSICA FERREIRA ROQUE**,** brasileira (a), inscrito (a) no CPF nº. 094.991.096-17 e portador (a) da CI nº. MG.16.214.005 SSP/MG |
| **196** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 26/2011 –DIVINA DA CONCEIÇÃO DIAS. |
| **197** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 111/2011 – PEDRINA BATISTA DA CONCEIÇÃO. |
| **198** | Contrato de prestação temporária de serviços de **LUCIMAR SOUZA CRUZ,** brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF nº. 067.591.926-64 e portador (a) da CI nº. MG.12.393.648 SSP/MG, na função de professor, no valor do piso salarial da categoria. |
| **199** | Contrato de prestação temporária de serviços de **SILVINA RODRIGUES SANTOS SOUZA,** brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF nº. 303.337.926-53 e portador (a) da CI nº. |

| | |
|---|---|
| | MG.4.464.963 SSP/MG, na função de professor, no valor do piso salarial da categoria. |
| **200** | Contrato de prestação temporária de serviços de **ROSA MARIA NOVAIS DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF nº. 027.525.876-94 e portador (a) da CI nº. MG.8.129.223 SSP/MG, na função de professor, no valor do piso salarial da categoria. |
| **201** | Termo aditivo de vinculação contratual de ISAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 668.446.306-20 e portador (a) da CI nº. 21.652.459 SSP/SP |
| **202** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 159/2011- SILVANA ALVES JORGE |
| **203** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 011/2011 Francisco Ferreira Vargas Júnior |
| **204** | Contrato de locação em nome do Sr. RAPHAEL HONORATO LOPES COUTINHO, brasileiro, solteiro, CPF 074.547.306-71, para funcionamento do conselho tutelar, no valor de 01 salário mínimo mensal. |
| **205** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 083/2011 Júlia Normanha Barreto |
| **206** | Contrato de locação em nome de EDIANE GONÇALVES PACHECO, portadora do CPF 056.795.886-84 e do RG. MG. 12. 048.106, para funcionamento da Creche Municipal, valor R$ 700,00. |
| **207** | Contrato de locação de veículo automotor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde em casa, em nome de karine Diane Ferreira de Souza, portadora do CPF 102.914.036-70 e do RG MG-16.212.680, no valor a ser apurado quando da verificação da quilometragem rodada pelo veículo, restringindo-se a 2,5 (dois e meio) litros de gasolina por dia. |
| **208** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 017/2011 – AURILENE NUNES LIMA |
| **209** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 078/2011 – HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA |
| **210** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 004/2011 – CÉLIA PEREIRA MARTINS |
| **211** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 112/2011 – ROSEMIRA DA SILVA SOUZA |
| **212** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 109/2011 – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA |
| **213** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 014/2011 – GERCINA BORGES DOS SANTOS |
| **214** | Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 007/2011 – EDILEUZA ROSA DE OLIVEIRA |
| **215** | Contrato de locação de embarcação fluvial, em nome de MARCOS AURÉLIO BRAZ DOS SANTOS, portador do CPF 867.491.536-15 e do RG MG-8.760.877, com valores a serem apurados em medição efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes. |
| **216** | Contrato de prestação temporária de serviços de **MAGDA BATISTA MANOEL,** brasileira, inscrito (a) no CPF nº. 052.923.566-89 e portador (a) da CI nº. 53.133.339-5, no valor de R$ 800,00, secretaria de saúde. |
| **217** | Rescisão unilateral do contrato administrativo n 15/2011 – MARIA LUCIA GUIMARAES DE BRITO |
| **218** | Rescisão unilateral do contrato administrativo n 23/2011 – TEREZINHA ROSA DE ARAUJO |
| **219** | Contrato de trabalho em nome do Sr.JUSCELINO MARTINS RORIS, no valor de 25,00 por dia. Secretaria de obras |
| **220** | Contrato de trabalho em nome do Sr. CICERO DA SILVA, no valor de 25,00 por dia. Secretaria de obras |
| **221** | Contrato de trabalho em nome do Sr. MICHAEl NERES DA SILVA, no valor de 25,00 por dia. Secretaria de obras |
| **222** | Contrato de trabalho em nome de Sr.VALDEMIR GOMES DA SILVA, no valor de 25,00 por dia. Secretaria de obras |
| **223** | Contrato de trabalho Professor EDUCAÇAO INFANTIL em nome de MARIA JOSÉ FERREIRA DA PAZ- SECRETARIA EDUCAÇAO. |
| **224** | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de CLAUDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS Secretaria de Meio Ambiente |
| **225** | Contrato administrativo por prazo determinado em nome de JOSE APARECIDO MARQUES DOS SANTOS Secretaria de Meio Ambiente |
| **226** | Contrato administrativo por prazo determinado em nome de JOAO PEDRO ALVES PEREIRA Secretaria de Meio Ambiente |
| **227** | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de FRANCISCO RODRIGUES MEDEIRO Secretaria de Meio Ambiente |
| **228** | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de DEIJANIRO NEVES MIRANDA Secretaria de Meio Ambiente |
| **229** | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de MARCELO SILVA FARIAS Secretaria de Meio Ambiente |
| 230 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de MARCIO APARECIDO DELFINO Secretaria de Meio Ambiente |
| 231 | Rescisão unilateral do Contrato Administrativo 117/2011- M ANOEL RODRIGUES PEREIRA |
| 232 | Rescisão unilateral do contrato administrativo 106/2011- ISABEL FERREIRA DA SILVA |
| 233 | Rescisão unilateral do contrato de locação de imóvel 173/2011 em nome do Sr. CLARISMUNDO CARVALHO DOS SANTOS- Secretaria de Educaçao |
| 234 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome do Sr. GUMERCINDO BISPO DE OLIVEIRA |
| 235 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. ROSIMERE ALVES DA SILVA SOUZA-SME |
| 236 | Rescisão Unilateral de contrato de prestação de serviços 220/2011 em nome do Sr. MANOEL CICERO DA SILVA |
| 237 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome do Sr. LUIZ CARLOS SOUZA RORIZ-SECRETARIA DE OBRAS |
| 238 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome do Sr. VALDEMIR GOMES DA SILVA |
| 239 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. MARIA DO CARMO SILVA SOUZA |
| 240 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. ROSANGELA DA CONCEIÇAO GUERRA |
| **241** | Contrato Administartivo por prazo determinado em nome da Sra. JANAÍNA SILVA DE FARIAS -SME |
| 242 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome de Sra. SANDRA REGINA PEREIRA DE PAULA |
| 243 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. ESTELA DA COSTA PARREIRA-SME |
| 244 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. MARISTELA MARCELINO DOS SANTOS SOARES |
| 245 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS |
| 246 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome do Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA- SEC.DE OBRAS |
| 247 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome do Sr. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA –SEC DE OBRAS |
| 248 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA LUZ- SME |
| 249 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra.MARCIA APARECIDA SOARES-Aux.serv.gerais-SME |
| 250 | Contrato de prestação de serviços por prazo determinado em nome do Sr. Durvalino gomes da silva –SEC. CULT.ESPORTE E LAZER |
| 251 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. FERNANDA THATIANE GONÇALVES -SME |
| 252 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. FERNANDA THATIANE GONÇALVES -SME |
| 253 | RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO 83/2011 EM NOME DA SRA.JULIA NORMANHA BARRETO |
| 254 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA-Secretaria de Ação Social |
| 255 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DO SR.ANDERSON RAFAEL CARVALHO- SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL |
| 256 | Contrato Administrativo por prazo determinado em nome da Sra. ANA JOANA DE OLIVEIRA-SEC.AÇAO SOCIAL |
| 257 | CONTRATO ADMINSTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. ELYADACK RODRIGUES DE SOUZA |
| 258 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. ELAINE CARLOS DA SILVA- SEC.DE AÇAO SOCIAL |
| 259 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME GRACIETE RODRIGUES MIRANDA –SEC. DE AÇAO SOCIAL |
| 260 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DO SR. EDUARDO PINHO DA SILVA – CIRURGIAO DENTISTA- SEC DE SAUDE |
| 261 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. **JANIA RODRIGUES SOARES** –AUX.SAUDE BUCAL –SEC DE SAÚDE. |
| 262 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. JULIANA ALMEIDA –DENTISTA SEC. DE SAÚDE. |
| 263 | RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO 39/2011 EM NOME DO SR. CLESIO ALVES BOTELHO. |
| 264 | RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO 177/2011 EM NOME DO SR. ISAEL MOTORISTA |
| 265 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DO SR. REINALDO FERREIRA DE SOUZA MOTORISTA-TRANSPORTES |
| 266 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. MARIA OLERINDA DE SÁ GARI- SEC. DE OBRAS |
| 267 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. CÉLIA PEREIRA MARTINS-SEC. OBRAS |
| 268 | CONTRATOADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SR. GILMAR JOSE DE SA-SEC. OBRAS |
| 269 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DA SRA. ISABEL FERREIRA DA SILVA-AUX DE SERVIÇOS GERAIS -OBRAS |
| 270 | CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO EM NOME DO SR. ODAIR FERREIRA DA SILVA-OBRAS |

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**92882B4F